



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

FLS. Nº 1.873
Proc. Nº
Rubrica



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3103224/2023 Página 02

g)-Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: KELVES PEDROSO DIAS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061535388

Registro Nacional: 2612355740

Data de início da responsabilidade técnica: 16/04/2021

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: PAULO LUIGI COARI

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5062023945

Registro Nacional: 2604173786

Data de início da responsabilidade técnica: 30/01/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: PEDRO OLIVEIRA SOARES MESQUITA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Provisórias do artigo 7º da Lei 5.194/66 e dos artigos 8º e 9º, da Resolução nº 218/73, do Confea

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5071105250

Registro Nacional: 2621152120

Data de início da responsabilidade técnica: 14/02/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: THAYSSE DE VASCONCELOS SILVA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Do Artigo 33 Do Decreto Federal 23.569/33, alíneas f, g, h, i e j, bem como as previstas no artigo 7º da Lei 5.194/66, para o desempenho das atividades relacionadas nos artigos 8º e 9º da Res. 218/73, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070812881



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

FLS. Nº 1.872

Proc. Nº

Rubrica



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3103224/2023 Página 03

Registro Nacional: 2619912768

Data de início da responsabilidade técnica: 17/02/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

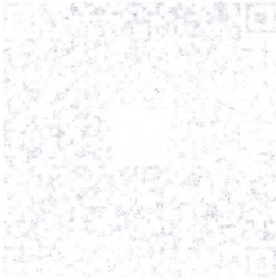
Código de controle da certidão: e5b7befa-9589-44ac-b267-996daab75288

Situação cadastral extraída em: 04/07/2023 17:21:55

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI GUARULHOS, situada à Rua: GUADELINO FANGANIELLO, 3, , PARQUE RENATO MAIA, GUARULHOS-SP, CEP: 07115-003, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de Julho de 2023



RESERVA DE DIREITOS RESERVADOS
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Companhia de Cálculo de Tributos - Planos 03

Registro Nacional: 2610913768
 Data de início da responsabilidade técnica: 17/07/2023
 Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não gera nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e poderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A validade deste documento condiz-se em tudo previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(es) à competência que lhe for imposta pelo respectivo

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.crea.sp.gov.br

Código de controle da certidão: 65b7b6fa-9e8e-4aac-b7e7-9864caeb72a8

Situação cadastral e código em: 04/07/2023 17:21:52

Trabalho em Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.crea.sp.gov.br, link Atendimento/Para
 Consultar ou emitir através da unidade U01 GUARULHOS, situada à Rua: GUADELINO FANGANI, 3,
 PARRQUE REPARO MATA, GUARULHOS-SP, CEP: 07115-007, ou enviar a unidade de
 atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de Julho de 2023



FLS. Nº 1.873
Proc. Nº
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3103226/2023

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: OUROLUX COMERCIAL LTDA
Número de registro no CREA - SP: 2312251
Data do registro: 16/04/2021
Processo (Sipro): F-001618/2021
Processo (SEI): -*.*-*.*.*

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: KELVES PEDROSO DIAS
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5061535388 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2612355740
Data de início da responsabilidade técnica: 16/04/2021
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: PAULO LUIGI COARI
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5062023945 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2604173786
Data de início da responsabilidade técnica: 30/01/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: PEDRO OLIVEIRA SOARES MESQUITA
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5071105250 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2621152120
Data de início da responsabilidade técnica: 14/02/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3103226/2023 Página 02

Nome: THAYSSE DE VASCONCELOS SILVA
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070812881 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2619912768
Data de início da responsabilidade técnica: 17/02/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Responsabilidade Técnica Inativa:

Nome: THAYSSE DE VASCONCELOS SILVA
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5070812881 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2619912768
Data de início da responsabilidade técnica: 04/04/2022
Data de término da responsabilidade técnica: 16/02/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

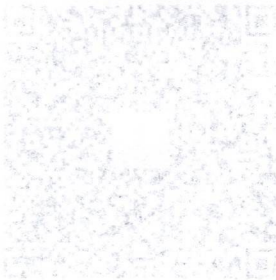
Código de controle da certidão: fa9d00bf-0dd1-4090-8024-849f773b01e7

Situação cadastral extraída em: 04/07/2023 17:23:36

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI GUARULHOS, situada à Rua: GUADELINO FANGANIELLO, 3, , PARQUE RENATO MAIA, GUARULHOS-SP, CEP: 07115-003, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de Julho de 2023



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Nome: THAYSSÉ DE VASCONCELOS SILVA
 Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Origem do Registro: CREA-SP
 Número do Registro (CREASP): 5070812881 (Registro Ativo)
 Registro Nacional: 2619912788
 Data de início da responsabilidade técnica: 17/02/2023
 Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: THAYSSÉ DE VASCONCELOS SILVA
 Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Origem do Registro: CREA-SP
 Número do Registro (CREASP): 5070812881 (Registro Ativo)
 Registro Nacional: 2619912788
 Data de início da responsabilidade técnica: 04/04/2022
 Data de término da responsabilidade técnica: 16/02/2023

Esta certidão não pode ser inválida qualquer dolo ou fraude em nome da empresa
 e/ou profissional(is), a partir sua validade caso ocorra qualquer alteração em seus
 dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando
 o(s) autor(es) a competente ação penal e/ou processo ético disciplinar.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 5070812881-5070812881-2022-04-04-2023

Situação cadastral extraída em: 04/07/2023 13:33:58

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811 ou o site www.creasp.org.br link Atendimento/FAQ.
 Conheça os atos através de serviços UOL GUARULHOS, situada à Rua GUADALUPE FARFANTE, 110,
 F.º PARQUE RENATO MAIA, GUARULHOS SP, CEP. 07112-003, ou procure a unidade de
 atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de Julho de 2023

FLS. N.º 1875
Proc. 1
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Continuação da Certidão: CI - 3014004/2023 Página 02

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI JUNDIAI, situada à Avenida: NOVE DE JULHO, 409, , CENTRO, JUNDIAÍ-SP, CEP: 13201-019, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 16 de Março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

FLS. Nº 1.876
Proc. Nº
Rubrica



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3013999/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PAULO LUIGI COARI

Número de registro no CREA-SP: 5062023945
Registro Nacional do Profissional: 2604173786

Expedido em: 26/10/2005
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 215.177.668-93

Endereço: Avenida SANTO CEOLIN, 1115
BAIRRO DOS FERNANDES
13214890 - JUNDIAÍ - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA 22/03/2007	NR. REC. 491963489401 - quitada em
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA 16/01/2008	NR. REC. 49199025360X - quitada em
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA 24/03/2009	NR. REC. 491923863205 - quitada em
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA 25/02/2010	NR. REC. 492213305256 - quitada em
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA 21/01/2011	NR. REC. 491912493118 - quitada em
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA 01/02/2012	NR. REC. 492217794952 - quitada em
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA 03/04/2013	NR. REC. 492265940831 - quitada em
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA 25/07/2014	NR. REC. 492253185243 - quitada em
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA 13/08/2015	NR. REC. 492257353159 - quitada em



FLS. Nº 4.877
Proc. Nº
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3013999/2023 Página 02

ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492252062067	- quitada em
	13/05/2016		
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170515338	- quitada em
	30/01/2017		
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180246818	- quitada em
	31/07/2018		
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190105602	- quitada em
	20/02/2019		
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 160135-28027180200117180	- quitada
	em 29/01/2020		
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1894488-28027180210213075	- quitada
	em 01/02/2021		
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3772083-28027180220189112	- quitada
	em 28/01/2022		
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6396838-28027180230553665	- quitada
	em 30/01/2023		

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ceb87099-6550-43eb-aec1-aa86b6317b0b

Situação cadastral extraída em: 16/03/2023 14:45:31

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI JUNDIAI, situada à Avenida: NOVE DE JULHO, 409, , CENTRO, JUNDIAÍ-SP, CEP: 13201-019, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 16 de Março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

FLS 1.878
Proc. n.
Rubrica



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 3013994/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: PAULO LUIGI COARI

Número de registro no CREA-SP: 5062023945
Registro Nacional do Profissional: 2604173786

Expedido em: 26/10/2005
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 215.177.668-93

RG - REGISTRO GERAL: 32.453.627-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/04/1979

Endereço: Avenida SANTO CEOLIN, 1115
BAIRRO DOS FERNANDES
13214890 - JUNDIAÍ - SP

Título, curso e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Diploma/Certificado expedido em: 26/02/2004

Pelo(a): ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Ano Letivo: 2003

Data de Colação de Grau: 22/01/2004

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

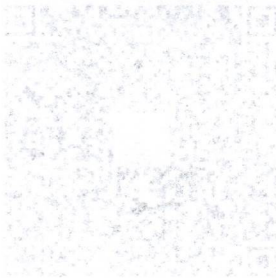
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1a79127b-e5f5-4a39-8760-71ad9debb596

Situação cadastral extraída em: 16/03/2023 14:44:18

Emitida via Serviços Online.



Serviço Público Federal
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 do Estado de São Paulo - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CT - 2013242023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, após aver os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional acima mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: PAULO LUIZI COARI

Expedida em: 26/10/2023
 (Data de registro do CREA-SP)

Número de registro no CREA-SP: 5062023045
 Registro Nacional do Profissional: 2804173786

CPF: 212 174 668-93

RG - REGISTRO GERAL: 22 422 627-8 289259

Data de Nascimento: 19/04/1979

Endereço: Avenida SANTO CEOLIN, 1115

BAIRRO DOS FERNANDES
 13128-000 - JUNDIAÍ - SP

Título, curso e atribuições:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

Atribuições: De acordo com a Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Distrito/Certificação expedida em: 26/03/2004

Relato(s): ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Ano letivo: 2003 Data de Colação de Grau: 22/01/2004

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, emitida pela Resolução 1007, de 2001, do Conselho, e garante a validade com o mesmo conteúdo atrelado em seus dados cadastrais.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não havendo qualquer débito ou inscrição que posteriormente venham ser lançados em nome do(s) profissional(is).

A validade deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(es) a competência sobre penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site www.crea.org.br

Código de controle da certidão: 1270127-025-4432-8760-7126026880

Situação cadastral extraída em: 16/09/2023 14:44:15

Emitida via Serviços Online.



FLS. Nº 1.879
Proc. Nº
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Continuação da Certidão: CI - 3013994/2023 Página 02

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI JUNDIAI, situada à Avenida: NOVE DE JULHO, 409, , CENTRO, JUNDIAÍ-SP, CEP: 13201-019, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 16 de Março de 2023



FLS. Nº 1.880

Proc. Nº

Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA/INATIVA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 3014001/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: PAULO LUIGI COARI

Número de registro no CREA-SP: 5062023945
Registro Nacional do Profissional: 2604173786

Expedido em: 26/10/2005
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 215.177.668-93

Endereço: Avenida SANTO CEOLIN, 1115
BAIRRO DOS FERNANDES
13214890 - JUNDIAÍ - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Empresa:

Razão Social: OUROLUX COMERCIAL LTDA

Número de Registro no Crea-SP: 2312251

Expedido em: 16/04/2021

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 30/01/2023

Data de Término da Responsabilidade Técnica: em vigor na presente data.

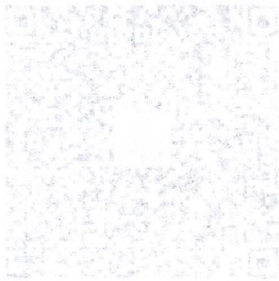
Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 05c747ef-339b-48e2-be7c-3ed7142e1af5

Situação cadastral extraída em: 16/03/2023 14:46:50



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA (TATIVA)
DE PROFISSIONAL**

Número da Certidão: 01 - 30140015023

CERTIFICAMOS, a requerimento do parte interessado e para os devidos fins, que fazendo tovar os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos do art. 5º, IV, da Lei de 1965.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(s) de(s) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) em(s) empresa(s) discriminada(s):

Nome: PAULO LUIGI COARI

Número de registro no CREA-SP: 505203412
Registro Nacional do Profissional: 1004130788

Expedido em: 26/10/2023
(Data de emissão do CREA-SP)

CNPJ: 212.197.668-93

Endereço: Avenida PANTO CROLIN, 1112
BAIRRO DOS FERNANDES
13074-000 - JUNDIAÍ - SP

Estado e município:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O artigo 5º, da Resolução 216, de 29 de junho de 1975, do CONFEA

Empresa:

Razão Social: OUKOLUX COMERCIAL LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2312271

Expedido em: 18/04/2023

Data de início da Responsabilidade Técnica: 30/01/2023
Data de Término da Responsabilidade Técnica: em vigor na presente data.

Esta certidão não gera nem invalida qualquer débito ou inscrição em nome do(s) profissional, e gerará sua validade caso estejam quaisquer inscrições em seus dados ativos devedores.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(es) à competente ação penal, cujo processo é de natureza pública.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.crea.org.br

Código de controle da certidão: 05c7a7e1-338b-48e3-b67c-3ed7142afaf8

Situação cadastral expedida em: 18/02/2023 14:46:50



FLS. Nº J.881
Proc. Nº _____
Rubrica _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA/INATIVA
DE PROFISSIONAL**

Continuação da Certidão: CI - 3014001/2023 Página 02

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI JUNDIAI, situada à Avenida: NOVE DE JULHO, 409, , CENTRO, JUNDIAÍ-SP, CEP: 13201-019, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 16 de Março de 2023



FLS. Nº 1.882
Proc. Nº
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 3014004/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: PAULO LUIGI COARI

Número de registro no CREA-SP: 5062023945
Registro Nacional do Profissional: 2604173786

Expedido em: 26/10/2005
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 215.177.668-93

Endereço: Avenida SANTO CEOLIN, 1115
BAIRRO DOS FERNANDES
13214890 - JUNDIAÍ - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Empresa:

Razão Social: OUROLUX COMERCIAL LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2312251

Expedido em: 16/04/2021

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 30/01/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: be3f1a91-58a7-4bd6-bb26-51523576b508

Situação cadastral extraída em: 16/03/2023 14:47:42

Emitida via Serviços Online.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210009263

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional KELVES PEDROSO DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: KELVES PEDROSO DIAS
Registro: 5061535388-SP RNP: 2612355740
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

FLS. Nº 1.883

Proc. Nº

Rubrica

Número ART: 28027230211175003 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/08/2021 Baixada em: 17/08/2021

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211007400

Participação Técnica: INDIVIDUAL à 28027230210708999

Empresa Contratada: OUIROLUX COMERCIAL LTDA

Contratante: Município de Botucatu

PRAÇA PROFESSOR PEDRO TORRES No.: 100

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Botucatu UF: SP CEP: 18600900 . PAIS: BRASIL

Contrato: 017/2021 Celebrado em : 22/03/2021

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 120.749,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA CACHOEIRA DA MARTA No.: 415

Complemento: Bairro: RECANTO DA AMIZADE

Cidade: Botucatu UF: SP CEP: 18605800 . PAIS: BRASIL

Data de início: 22/03/2021 Conclusão Efetiva: 07/08/2021 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: Município de Botucatu CNPJ: 46.634.101/0001-15

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto executivo, Unidade Geradora de Energia. 24,30000 quilo-watt pico. 2) Execução, Instalação, Unidade Geradora de Energia. 24,30000 quilo-watt pico.

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO DE UMA USINA FOTOVOLTAICA, EM ESTRUTURA CARPORT, DE POTÊNCIA 24,30 kWp.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210009263

19/08/2021 15:28:11

Autenticação Digital: C5s06TnyJ0TxxsCCczTITAKlyfz3xx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

FLS. Nº 1.884
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo a solicitação da interessada, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com registro no CREA sob o nº 2312251, com sede na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP 07220-080 – Guarulhos - SP, elaborou, entre os dias 22/03/2021 e 20/07/2021, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Cep 18600-900, Botucatu/SP, o projeto executivo de uma usina solar fotovoltaica de geração distribuída, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos (módulos fotovoltaicos, inversores, cabos, conectores, caixas de junção e estrutura carport sob a forma de Kit Gerador Solar Fotovoltaico), atividades que se encontram devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP através da ART de número 28027230211007400, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Kelves Pedrosa Dias - CREA-SP 5061535388-SP, responsável pela elaboração do projeto executivo e pelo parecer técnico, atividades relacionadas a geração, transformação, transmissão e utilização de energia elétrica.

LOCALIZAÇÃO:

- ◆ Prefeitura Municipal de Botucatu
- ◆ Potência: 24,30 kWp
- ◆ Valor do Projeto: 120.749,00;
- ◆ Rua Cachoeira da Marta, 415, Recanto da amizade, Cep 18608-800, Botucatu/SP.

CADASTRAMENTO CPFL:

- ◆ UC 4002192415
- ◆ Aprovado por Kauan Andrade (CPFL)

PERÍODO DO CONTRATO:

- ◆ 22 de março de 2021 a 07 de agosto de 2021.

SERVIÇOS CONTRATADOS:

Projeto executivo de uma Usina Solar Fotovoltaica estrutura carport, cuja potência total instalada é de 24,30 kWp (vinte e quatro vírgula trinta quilowatts-pico).

Projeto básico e executivo, diagramas unifilares, diagramas trifilares, plantas de localização e detalhamento dos componentes, memoriais de cálculo e descritivos, especificações técnicas,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

FLS. Nº 1.885
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

formulários de registro junto à ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), suporte técnico para instalação dos equipamentos, homologação junto à concessionária e parecer após a conclusão das obras de instalação da usina solar fotovoltaica de geração distribuída.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Projeto executivo de uma Usina Solar Fotovoltaica, cuja potência total instalada é de 24,30 kWp (vinte e quatro vírgula trinta quilowatts-pico).

Projeto básico e executivo, diagramas unifilares, diagrama trifilares, plantas de localização e detalhamento dos componentes, memoriais de cálculo e descritivos, especificações técnicas, formulários de registro junto à ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), suporte técnico para instalação dos equipamentos, homologação junto à concessionária e parecer após a conclusão das obras de instalação da usina solar fotovoltaica de geração distribuída.

RESPONSÁVEL PELO OBJETO DECLARADO:

Engenheiro Mário Silas Pantaleão e Silva - CREA-SP: 0601035755

Atestamos, ainda, que a empresa Oroulux Comercial Ltda. cumpriu satisfatoriamente as atividades elencadas acima.

Botucatu, 09 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

MÁRIO SILAS PANTALEÃO E SILVA

Eng.º Engenheiro Civil

CREA-SP: 0601035755





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

TERMO DE ENCERRAMENTO

FLS. Nº 1.886
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, CEP 18600-900, Botucatu/SP, declara, para os devidos fins, que a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com registro no CREA sob o nº 2312251, com sede na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP 07220-080 – Guarulhos - SP, elaborou, entre os dias 22/03/2021 e 07/08/2021, concluiu os serviços detalhados no contrato 017/2021, celebrado no dia 22/03/2021.

Sendo assim, disponibilizamos este termo para atestar o encerramento do contrato e a conclusão dos serviços em perfeitas condições, sem nada mais a ser exigido.

Botucatu, 09 de agosto de 2021.

Mário S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

MÁRIO SILAS PANTALEÃO E SILVA

Eng.º Engenheiro Civil

CREA-SP: 0601035755



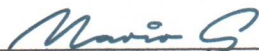
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #fadac00d8258d59d53713e98d682acb03cc06bb9e65c9499a4e8baebe85aa3e4
<https://valida.ae/84e694ce5ee7658e9a586ea34e597f94fa28a27d6ed1addc8>



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT Nº: 20210009263 - 19/08/2021 15:28:11 - Autenticação Digital: C5s06TnyJ0TxxxsCCzTITAKKlytz3xx.




Página de assinaturas

FLS. Nº 1.887
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____



Mario Silva
 033.439.858-48
 Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 09 ago 2021
13:54:23 |  | Anderson da Silva Gomes criou este documento. (Empresa: OUROLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.393.234/0001-60, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, CPF: 230.367.848-02) |
| 09 ago 2021
14:46:13 |  | Mario Silas Pantaleão e Silva (E-mail: msilasps@gmail.com, CPF: 033.439.858-48) visualizou este documento por meio do IP 177.188.99.65 localizado em Araçatuba - Sao Paulo - Brazil. |
| 11 ago 2021
10:02:05 |  | Mario Silas Pantaleão e Silva (E-mail: msilasps@gmail.com, CPF: 033.439.858-48) assinou este documento por meio do IP 177.188.99.65 localizado em Araçatuba - Sao Paulo - Brazil. |

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT Nº: 2020210009263 - 19/08/2021 15:28:11 - Autenticação Digital: C5s06TnyJ0TxxxsCCzTITAKklytz3xx.



FLS. N° 1.888
Proc. N° _____
Rubrica _____

Conexão de Microgeração Distribuída

(UC 4002192415)

Parecer de Acesso

30/06/2021

MMGD- Paulista - D0493002 - 4960 - 2021

1. SOLICITAÇÃO DE ACESSO

Conforme **Atividade nº 766457840**, através do Site de Projetos Particulares da CPFL, o acessante solicitou a conexão do sistema de micro geração solar fotovoltaica à rede elétrica de baixa tensão da CPFL, com potência de pico de **20,00 KWp**, com adesão ao sistema de compensação de energia elétrica.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. Critérios e Premissas

Este Parecer de Acesso está baseado em critérios da Norma Técnica da CPFL, GED 15303 (Conexão de Micro e Minigeração Distribuída sob Sistema de Compensação de Energia Elétrica).

Resolução Normativa nº 687/2015, de 24/11/2015, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Módulo 3 – Acesso, do PRODIST, particularmente em sua Seção 3.7 – Acesso de Micro e Minigeração Distribuída, no tocante ao acesso às redes de distribuição.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Para o caso em análise não há necessidade de adequação na rede de distribuição.

4. RELACIONAMENTO OPERACIONAL

O documento que regulamenta e disciplina os procedimentos operativos entre o acessante e a CPFL, denominado RELACIONAMENTO OPERACIONAL PARA MICROGERAÇÃO DISTRIBUIDA, encontra-se no final deste Parecer de Acesso, item 7.

5. RESPONSABILIDADES DO ACESSANTE

- Manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
- Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;
- Manter livre, aos empregados e representantes da DISTRIBUIDORA, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;
- Informar à DISTRIBUIDORA sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;
- Manter atualizados os dados cadastrais da unidade consumidora junto à DISTRIBUIDORA, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;
- Manter os dados cadastrais referentes às unidades consumidoras com mesmo CPF ou CNPJ participantes do sistema de compensação de energia elétrica atualizados, devendo informar as alterações com antecedência de 60 (sessenta) dias da realização do faturamento e compensação dessas unidades.

- Consultar a DISTRIBUIDORA quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada;

6. VALIDADE DO PARECER DE ACESSO

Este Parecer de Acesso é válido apenas considerando as informações referidas neste documento e nos documentos anexados à **Atividade 766457840** registrada no site de Projetos Particulares da CPFL.

O ACESSANTE deverá informar à CPFL e nos prazos devidos pelo PRODIST toda e qualquer alteração nos seus dados e/ou cronograma.

Qualquer divergência ou alteração dos dados fornecidos pelo acessante torna este Parecer nulo.

7. RELACIONAMENTO OPERACIONAL PARA MICROGERAÇÃO DISTRIBUIDA

ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

I – DO OBJETO

1 – Este documento contém as principais condições referentes ao Relacionamento Operacional entre o proprietário de microgeração distribuída e responsável pela unidade consumidora que adere ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, conforme dados do item 2 e a CPFL.

2 – Prevê a operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando a instalação de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da CPFL.

3 – Para os efeitos deste Relacionamento Operacional são adotadas as definições contidas nas Resoluções Normativas da ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, e nº 482, de 17 de abril de 2012 (esta, revisada pela Resolução Normativa nº 687, de 24 de novembro de 2015).

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4 – Conforme Contrato de Fornecimento, Contrato de Uso do Sistema de Distribuição ou Contrato de Adesão disciplinado pela Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, de 09/09/2010.

III – DA ABRANGÊNCIA

5 – Este Relacionamento Operacional aplica-se à interconexão da microgeração distribuída aos sistemas de distribuição.

6 – Entende-se por microgeração distribuída a central geradora de energia elétrica com potência instalada menor ou igual a 75 kW, conforme definição dada pela Resolução Normativa ANEEL nº 687/2015, de 24/11/2015.

IV – DA ESTRUTURA DE RELACIONAMENTO OPERACIONAL

7 – A estrutura responsável pela execução da coordenação, supervisão, controle e comando das instalações de conexão é composta por:

Pela CPFL: Canais de atendimento ao cliente/consumidor:
0800 010 10 10



www.cpf.com.br, acessando a página Atendimento a Consumidores.

Pelo micro gerador: **Município de Botucatu**
Tel: **(14) 3811-1516**
e-mail: **agricultura@botucatu.sp.gov.br**

FLS. Nº 1.891
Proc. Nº _____
Rubrica _____

V – DAS INSTALAÇÕES DO MICROGERADOR

8 – As instalações de e descrição do ponto de conexão à rede da CPFL estão descritas nos itens 5 e 6.2 acima.

VI – DAS RESPONSABILIDADES NO RELACIONAMENTO OPERACIONAL

9 – A área responsável da CPFL orientará o microgerador sobre as atividades de coordenação e supervisão da operação, e sobre possíveis intervenções e desligamentos envolvendo os equipamentos e as instalações do sistema de distribuição, incluídas as instalações de conexão.

10 – Caso necessitem de intervenção ou desligamento, ambas as partes se obrigam a fornecer com o máximo de antecedência possível um plano para minimizar o tempo de interrupção que, em casos de emergência, não sendo possíveis tais informações, as interrupções serão coordenadas pelos encarregados das respectivas instalações.

11 – As partes se obrigam a efetuar comunicação formal sobre quaisquer alterações nas instalações do microgerador e da CPFL.

VII – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

12 – A área responsável da CPFL orientará o microgerador sobre os aspectos de segurança do pessoal durante a execução dos serviços com equipamento desenergizado, relacionando e anexando as normas e/ou instruções de segurança e outros procedimentos a serem seguidos para garantir a segurança do pessoal e de terceiros durante a execução dos serviços em equipamento desenergizado.

13 – As intervenções de qualquer natureza em equipamentos do sistema ou da instalação de conexão só podem ser liberadas com a prévia autorização do Centro de Operação da CPFL.

VIII – DO DESLIGAMENTO DA INTERCONEXÃO

14 – A CPFL poderá desconectar a unidade consumidora possuidora de microgeração de seu sistema elétrico nos casos em que: (i) a qualidade da energia elétrica fornecida pelo proprietário do microgerador não obedecer aos padrões de qualidade dispostos no parecer de acesso; e (ii) quando a operação da microgeração representar perigo à vida e às instalações da CPFL, neste caso, sem aviso prévio.

15 – Em quaisquer dos casos, o proprietário do microgerador deve ser notificado para execução de ações corretivas com vistas ao restabelecimento da conexão de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 414/2010, de 09/09/2010.

8. RESPONSÁVEL

Parecer de Acesso elaborado por: **Kauan Andrade**



FLS. Nº 1.892
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Rod. Campinas-Mogi Mirim, 1.755, Km 2,5
Jardim Santana, Campinas, SP. 13088-900
www.cpfl.com.br

BOTUCATU,
26/08/2021

À:
JOBSON SANTOS CARVALHO
Assunto:
Solicitação de Atendimento n 0 766457840 831729562
Local de Execução:
R CACHOEIRA DA MARTA, 415- RCT DA AMIZADE
18605800 - BOTUCATU, SP

Prezado cliente,

Em resposta ao pedido registrado através da Solicitação de Atendimento nº 0, Atividade nº 766457840, informamos V.S.^a que após a inspeção técnica, está em conformidade com o estabelecido pelas normas técnicas desta concessionária.

Para maiores detalhes do processo, entrar em contato com o profissional contratado por V.S.^a.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos
Atenciosamente

Companhia Paulista de Força e Luz
www.cpfl.com.br

Imprimir

CPFL Energia



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230211175003

Substituição retificadora à 28027230211007400

Coautoria- vinculada à 28027230210708999

1. Responsável Técnico

KELVES PEDROSO DIAS

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada: **OUROLUX COMERCIAL LTDA**

RNP: **2612355740**

Registro: **5061535388-SP**

Registro: **2312251-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Botucatu**

Endereço: **Praça PRAÇA PROFESSOR PEDRO TORRES, 100**

Complemento:

Cidade: **Botucatu**

Contrato: **017/2021**

Valor: R\$ **120.749,00**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **46.634.101/0001-15**

Nº: **100**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

CEP: **18600-900**

Celebrado em: **22/03/2021**

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua CACHOEIRA DA MARTA**

Complemento:

Cidade: **Botucatu**

Data de Início: **22/03/2021**

Previsão de Término: **07/08/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **para fins ambientais**

Proprietário: **Município de Botucatu**

Nº: **415**

Bairro: **RECANTO DA AMIZADE**

UF: **SP**

CEP: **18605-800**

Código:

CPF/CNPJ: **46.634.101/0001-15**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Projeto executivo	Unidade Geradora de Energia	24,30000	quilo-watt pico
Execução				
2	Instalação	Unidade Geradora de Energia	24,30000	quilo-watt pico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO DE UMA USINA FOTOVOLTAICA, EM ESTRUTURA CARPORT, DE POTÊNCIA 24,30 kWp.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

KD

MS

FLS. Nº 1.894
Proc. Nº _____
Rubrica _____

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Kelves D

KELVES PEDROSO DIAS - CPF: 147.221.738-18

Mario S

Município de Botucatu - CPF/CNPJ: 46.634.101/0001-15

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 17/08/2021

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 2802723021175003 Versão do sistema

Impresso em: 17/08/2021 18:57:34

FLS. Nº 1.895

Proc. Nº

Rubrica

Página de assinaturas








Kelves Dias
147.221.738-18
Signatário



Mario Silva
033.439.858-48
Signatário

HISTÓRICO

- 17 ago 2021**
19:01:19  **Anderson da Silva Gomes** criou este documento. (Empresa: OUROLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.393.234/0001-60, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, CPF: 230.367.848-02)
- 17 ago 2021**
19:24:12  **Kelves Pedroso Dias** (E-mail: gnew@ourolux.com.br, CPF: 147.221.738-18) visualizou este documento por meio do IP 179.191.125.150 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 17 ago 2021**
19:25:08  **Kelves Pedroso Dias** (E-mail: gnew@ourolux.com.br, CPF: 147.221.738-18) assinou este documento por meio do IP 179.191.125.150 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 18 ago 2021**
09:58:55  **Mario Silas Pantaleão e Silva** (E-mail: msilasps@gmail.com, CPF: 033.439.858-48) visualizou este documento por meio do IP 179.246.210.218 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 18 ago 2021**
09:59:08  **Mario Silas Pantaleão e Silva** (E-mail: msilasps@gmail.com, CPF: 033.439.858-48) assinou este documento por meio do IP 179.246.210.218 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220001280

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional KELVES PEDROSO DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: KELVES PEDROSO DIAS
Registro: 5061535388-SP RNP: 2612355740
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230220136762 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/01/2022Baixada em: 04/02/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211005315
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: OUROLUX COMERCIAL LTDA

Contratante: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco CNPJ: 73.050.536/0001-95
RUA CAMÉLIA No.: 26
Complemento: Bairro: JARDIM DAS FLORES
Cidade: Osasco UF: SP CEP: 06110300 . PAIS: BRASIL
Contrato: 006/20 Celebrado em : 21/12/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.660.992,48 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA NELSON MANDELA No.: 1365
Complemento: Bairro: SANTA MARIA
Cidade: Osasco UF: SP CEP: 06147001 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/04/2021 Conclusão Efetiva: 18/12/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco CNPJ: 73.050.536/0001-95

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA VÍCTOR CIVITA No.: 61
Complemento: TV UM 61 FR AV VITOR CIVIT Bairro: SANTA MARIA
Cidade: Osasco UF: SP CEP: 06149225 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/04/2021 Conclusão Efetiva: 18/12/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco CNPJ: 73.050.536/0001-95

Endereço da Obra/serviço:RUA FRANCISCO MORATO No.: 13
Complemento: TV FRANCISCO MORATO 13 LJ 1 Bairro: VILA MENCK
Cidade: Osasco UF: SP CEP: 06268050 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/04/2021 Conclusão Efetiva: 18/12/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco CNPJ: 73.050.536/0001-95

Endereço da Obra/serviço:VIA TRANSVERSAL SUL No.: 15
Complemento: SALA 1 Bairro: NOVO OSASCO
Cidade: Osasco UF: SP CEP: 06045420 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/04/2021 Conclusão Efetiva: 18/12/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco CNPJ: 73.050.536/0001-95

Endereço da Obra/serviço:RUA DOUTOR PEDRO DOS SANTOS FIGUEIREDO No.: 212
Complemento: Bairro: VELOSO
Cidade: Osasco UF: SP CEP: 06150080 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/04/2021 Conclusão Efetiva: 18/12/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco CNPJ: 73.050.536/0001-95

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA MARECHAL EDGAR DE OLIVEIRA No.: 200
Complemento: ALAMEDA PARQUE, 200 - VILA MILITAR Bairro: QUITAÚNA
Cidade: Osasco UF: SP CEP: 06186010 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/04/2021 Conclusão Efetiva: 18/12/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco CNPJ: 73.050.536/0001-95

Endereço da Obra/serviço:RUA ANGÉLICA No.: 110
Complemento: Bairro: JARDIM DAS FLORES
Cidade: Osasco UF: SP CEP: 06110295 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/04/2021 Conclusão Efetiva: 18/12/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco CNPJ: 73.050.536/0001-95

Continua...

Certidão de Acervo Técnico No.2620220001280

15/02/2022 15:35:02

Autenticação Digital: y5In0CITxKTA0GkKII5xF0kfABBaGCs3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920

Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220001280

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS No.: 990
Complemento: Bairro: PIRATININGA
Cidade: Osasco UF: SP CEP: 06233020 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/04/2021 Conclusão Efetiva: 18/12/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco CNPJ: 73.050.536/0001-95
Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto executivo, Central Geradora de Energia Elétrica Solar. 493,02000 quilo-watt pico. 2) Execução, Instalação, Central Geradora de Energia Elétrica Solar. 493,02000 quilo-watt pico.

Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MODALIDADE ON-GRID. ÁREA DE CONCESSÃO DA ENEL, COM POTÊNCIA DE PICO DE MÓDULOS DE 493,02 kWp.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
O registro da empresa contratada no CREA-SP ocorreu em 16/04/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220001280

15/02/2022 15:35:02

Autenticação Digital: y5ln0CITxKTA0GkKlI5xF0kfABBaGCs3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FLS. Nº 1898
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo a solicitação da interessada, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com registro no CREA sob o nº 2312251, com sede na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP 07220-080 – Guarulhos - SP, elaborou, entre os dias 10/04/2021 a 18/12/2021, para a **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.050.53/0001-95, com sede na Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores – Osasco - SP, os projetos executivos das usinas solar fotovoltaica de geração distribuída, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos (módulos fotovoltaicos, inversores, transformadores, cabos, conectores e caixas de junção sob a forma de Kit Gerador Solar Fotovoltaico) e instalação da usina solar fotovoltaica, atividades que se encontram devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP através da ART de número 28027230220136762 substituição retificadora à 28027230211005315, tendo como responsável técnico, respectivamente, o Engenheiro Eletricista Kelves Dias Pedroso - CREA-SP 5061535388, responsável pela elaboração do projeto executivo e execução e pelo parecer técnico, atividades relacionadas a geração, transformação, transmissão e utilização de energia elétrica.

SERVIÇOS CONTRATADOS:

Projeto executivo de uma Usina Solar Fotovoltaica, cuja potência total instalada é de 493,02 kWp (quatrocentos e noventa e três vírgula dois quilowatts-pico).

Projeto básico e executivo, diagramas unifilares, diagramas trifilares, plantas de localização e detalhamento dos componentes, memoriais de cálculo e descritivos, especificações técnicas, formulários de registro junto à ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), suporte técnico para instalação dos equipamentos, homologação junto à concessionária e parecer após a conclusão das obras de instalação da usina solar fotovoltaica de geração distribuída.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Projeto executivo de uma Usina Solar Fotovoltaica, cuja potência total instalada é de 493,02 kWp (quatrocentos e noventa e três vírgula dois quilowatts-pico).

Projeto básico e executivo, diagramas unifilares, diagrama trifilares, plantas de localização e detalhamento dos componentes, memoriais de cálculo e descritivos, especificações técnicas, formulários de registro junto à ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), suporte técnico para instalação dos equipamentos, homologação junto à concessionária e parecer após a conclusão das obras de instalação da usina solar fotovoltaica de geração distribuída.

DADOS CONTRATUAIS:

- FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO;
- Potência total instalada: 493,02 kWp (quatrocentos e noventa e três vírgula dois quilowatts-pico);
- Valor total do contrato: 1.660.992,48 (um milhão seiscentos e sessenta mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos);
- Período do contrato: 21 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2021.
- **Unidade | Santa Maria**
Potência: 45,235 kWp;
Endereço: Avenida Victor Civita, 61, TV UM 61 FR Av Vitor Civit, Cep: 06149-225, Osasco/SP.
- **Unidade | Vila Menck**
Potência: 32,37 kWp
Endereço: Rua Francisco Morato, 13, Vila Menck, TV Francisco Morato 13 LJ 1, Cep: 06268-050, Osasco/SP.
- **Unidade | Zona Sul**
Potência: 100,43 kWp;
Endereço: Rua Ângelica, 110, Jardim das Flores, Cep: 06110-295, Osasco/SP.

FLS. Nº 1.899
Proc. Nº _____
Rubrica _____

VA

FLS. Nº 1.900
Proc. Nº _____
Rubrica _____

- **Unidade | Zona Norte**
Potência: 184,26 kWp;
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 990, Piratininga, Cep: 06233-020, Osasco/SP.
- **Unidade | Primeiro de Maio**
Potência: 32,37 kWp;
Endereço: Rua Nelson Mandela, 1365, Santa Maria, Cep: 06147-001, Osasco/SP.
- **Unidade | Jardim Conceição**
Potência: 32,37 kWp;
Endereço: Via Transversal Sul, 15, Novo Osasco, Sala 1, Cep: 06045-420, Osasco/SP.
- **Unidade | Jardim Veloso**
Potência: 36,105 kWp;
Endereço: Rua Doutor Pedroso dos Santos Figueiredo, 212, Veloso, Cep: 06150-080, Osasco/SP.
- **Unidade | Vila Militar**
Potência: 29,88 kWp;
Endereço: Avenida Marechal Edgar de Oliveira, 200, Quitaúna, Alameda Parque, 200, Vila Militar, Cep: 06186-010, Osasco/SP.

RESPONSÁVEL PELO OBJETO DECLARADO:

Engenheiro Eletricista Valdir Costruba Archipavas - CREA-SP: 124625

Atestamos, ainda, que a empresa Ourolux Comercial Ltda. cumpriu satisfatoriamente as atividades elencadas acima.

Osasco, 28 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

Eng.º Eletricista Valdir Costruba Archipavas

CREA-SP: 124625

FLS. Nº 1.991

Proc. Nº _____

Rubrica _____

TERMO DE ENCERRAMENTO

A FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.050.53/0001-95, com sede na Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores – Osasco - SP, declara, para os devidos fins, que a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com registro no CREA sob o nº 2312251, com sede na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP 07220-080 – Guarulhos - SP, elaborou, entre os dias 10/04/2021 a 18/12/2021, concluiu os serviços detalhados no contrato 006/20, celebrado no dia 21/12/2020.

Sendo assim, disponibilizamos este termo para atestar o encerramento do contrato e a conclusão dos serviços em perfeitas condições, sem nada mais a ser exigido.

Osasco, 28 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

Eng.º Eletricista Valdir Costruba Archipavas

CREA-SP: 124625




FLS. Nº	1992
Proc. Nº	
Rubrica	

Página de assinaturas



Valdir Archipavas
 088.846.538-60
 Signatário

HISTÓRICO

- | Data e Hora | Ícone | Evento |
|-------------------------|---|---|
| 28 jan 2022
12:24:40 |  | Anderson da Silva Gomes criou este documento. (Empresa: OUROLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.393.234/0001-60, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br) |
| 31 jan 2022
09:12:42 |  | Valdir Costruba Archipavas (E-mail: valdir.archipavas@fito.br, CPF: 088.846.538-60) visualizou este documento por meio do IP 187.62.221.50 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 31 jan 2022
09:12:43 |  | Valdir Costruba Archipavas (E-mail: valdir.archipavas@fito.br, CPF: 088.846.538-60) assinou este documento por meio do IP 187.62.221.50 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT Nº - 28/20220001280 - 15/02/2022 16:35:02 - Autenticação Digital: y5ln0CITxKTA0GkKIi5xF0kFABBaGcs3.





Enel Distribuição São Paulo
Av. Dr. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, 939 – Tamboré.
CEP 06460-040 – Barueri – SP – Brasil

Barueri, 16 de Julho de
2021

Av Bussocaba, 00300 00300 Jard - Jardim Agu
06023-901 Osasco – SP

FLS. Nº	J.993
Proc. Nº	
Rubrica	

**Central de Relacionamento
Corporativo e Poder Público**

0800 72 71 196

Horário de Atendimento: das 8h às 18h

<http://www.eneldistribuicaoosp.com.br>

Nota Técnica: 357850234
Tipo de Serviço: Micro Geração
Cliente: Município De Osasco
Local de Execução: R Dr Pedro Dos Santos Figueiredo 212 - 06150-080 - Jardim Paulista - Osasco
Instalação: 203623195

Prezado cliente,

Em resposta a solicitação registrada com protocolo nº 357850234, informamos que após análise da documentação o projeto apresentado foi aprovado, porém solicitamos observar os itens abaixo:

- A faixa de tensão de funcionamento deve ser ajustada de acordo ao sistema de fornecimento Delta;
- No uso de inversor(es) o(s) mesmo(s) não devem ser instalados em forros, mezaninos, lajes ou qualquer outra parte da edificação de difícil acesso, sem estrutura fixa de interligação e com altura mínima inferior a 2,00m;
- Na ocasião da inspeção e ou instalação do medidor adequado para a medição da Micro - geração for apurado que a caixa/instalação do padrão de entrada de medição existente no local não apresente condições mínimas para realizar a substituição do medidor ou existir deficiência técnica que impeça a realização da substituição do medidor, será de total responsabilidade do cliente a adequação do centro de medição;
- Se necessária a substituição do padrão de entrada de energia, o responsável técnico do cliente deverá solicitar a abertura de solicitação específica em um dos canais de relacionamento da ENEL, onde será necessário apresentar documentação da nova entrada de energia conforme previsto no Livro de Instruções Gerais da Enel;
- O cliente é responsável pela proteção de seus equipamentos. A Enel não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer na geração própria ou qualquer outra parte do seu sistema elétrico, oriundo de defeitos ou surtos;
- A inspeção e os testes deverão ser agendados pelo interessado em até 60 (sessenta) dias pelo email: captacao.sp@enel.com, "Assunto": Solicitação de Inspeção, Nota 357850234, R Dr Pedro Dos Santos Figueiredo 212 - 06150-080 - Jardim Paulista - Osasco;
- É obrigatória a presença de pessoa capacitada para navegar nos controles do inversor e operar o disjuntor geral de entrada;
- A Empresa contratada para realização dos serviços deve ter seus funcionários certificados na Norma Regulamentadora 10 - NR 10 "Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade", conforme a Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, nº 598 de 07.12.2004;
- Anexo à esta carta segue o parecer de acesso;



Enel Distribuição São Paulo
Av. Dr. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, 939 – Tamboré.
CEP 06460-040 – Barueri – SP – Brasil

FLS. N° 1.994

Proc. N°

Rubrica

Os itens abaixo também serão verificados na ocasião da inspeção, que podem ser solicitados:

- Os ajustes de tensão e da curva de fator de potência do inversor;
- A instalação da placa de advertência de risco de choque elétrico junto à caixa do medidor;
- A instalação do DPS (conforme NT 6012);
- No momento da conexão **ocorrerão breves interrupções de energia, o teste consiste no desligamento da proteção geral de entrada de energia ao lado da caixa de medidor;**

Quaisquer outros detalhes eventualmente não apontados nesta análise, que configurem não conformidades com as Normas Brasileiras pertinentes (NBR / ABNT) e normas desta Distribuidora, não eximem o responsável técnico pelo projeto e/ou execução de zelar pelo cumprimento destas normas.

Estamos à sua disposição para qualquer esclarecimento, em nossa Central de Relacionamento Corporativo e Poder Público pelo telefone 0800 72 71 196, disponível de segunda à sexta das 8h às 18h.

Atenciosamente,

Enel



Enel Distribuição São Paulo
Av. Dr. Marcos Penteadó de Ulhóa Rodrigues, 939 – Tamboré.
CEP 06460-040 – Barueri – SP – Brasil

FLS. Nº	J.995
Proc. Nº	
Rubrica	

PARECER DE ACESSO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA ENEL PARA MICRO E MINIGERAÇÃO

NOTA: 357850234

CLIENTE: Município De Osasco

ENDEREÇO: R Dr Pedro Dos Santos Figueiredo 212 - 06150-080 - Jardim Paulista - Osasco

INSTALAÇÃO: 203623195

INDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. HISTÓRICO**
- 3. CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO**
- 4. DADOS DO SOLICITANTE**
- 5. PONTO DE CONEXÃO E AGENTE DISTRIBUIDOR ENVOLVIDO**
- 6. QUESTÕES LEGAIS**
- 7. REQUISITOS DE PROTEÇÃO**
- 8. REQUISITOS DE MEDIÇÃO**
- 9. REQUISITOS DE SUPERVISÃO E TELECOMUNICAÇÕES**
- 10. PENDÊNCIAS**
- 11. RESSALVAS**
- 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
- 13. CONCLUSÕES**
- 14. DOCUMENTAÇÃO, DADOS E ESTUDOS APRESENTADOS**
- 15. REFERÊNCIAS**
- 16. CONTROLE DE ALTERAÇÕES**

FLS. Nº	1.996
Proc. Nº	
Rubrica	



FLS. Nº 1.997

Proc. Nº

Rubrica

1. INTRODUÇÃO

Este documento consolida as avaliações de viabilidade técnica do acesso solicitado pelo consumidor(a) Município De Osasco para conexão de micro geração ao sistema elétrico de Baixa Tensão da Enel Distribuição São Paulo.

Este documento foi elaborado seguindo-se as orientações contidas no Módulo 3 – Acesso ao Sistema de Distribuição do PRODIST - Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional, bem como das resoluções ANEEL nº 482/2012 de 17 de abril de 2012 e nº 517/2012 de 11 de dezembro de 2012.

2. HISTÓRICO

Em 01/07/2021 a empresa, representando o (a) consumidor(a) Município De Osasco, realizou a solicitação formal de acesso ao sistema de distribuição de Baixa tensão desta distribuidora de uma central geradora Fotovoltaica // // // // através de sua entrada de energia atual.

O excedente de energia produzido por esta central geradora será exportado para a rede de Baixa tensão desta distribuidora.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO

3.1 Descrição do empreendimento

O empreendimento objeto do presente parecer de acesso compreende a implantação de uma central geradora e suas respectivas instalações de distribuição de interesse restrito.

A central geradora será composta de 1 inversor(es) de 36,00 kW sendo que a exportação da energia produzida será através do sistema elétrico da Enel Distribuição São Paulo no montante de 36,00 kW máximo, correspondente à potência líquida da energia elétrica a ser produzida pelo referido empreendimento.

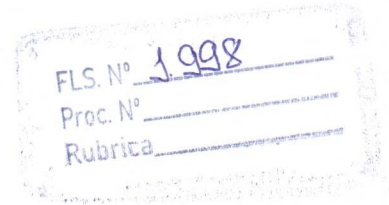
3.2 Caracterização do Agente

O(a) consumidor(a) Município De Osasco, de acordo com as resoluções ANEEL nº 482/2012 de 17 de abril de 2012 e nº 517/2012 de 11/12/2012, é elegível a participar do programa de compensação de créditos de energia e a conectar-se ao sistema de distribuição, desde atendidos todos os requisitos exigidos pelo órgão regulador e por esta distribuidora.



INDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. HISTÓRICO**
- 3. CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO**
- 4. DADOS DO SOLICITANTE**
- 5. PONTO DE CONEXÃO E AGENTE DISTRIBUIDOR ENVOLVIDO**
- 6. QUESTÕES LEGAIS**
- 7. REQUISITOS DE PROTEÇÃO**
- 8. REQUISITOS DE MEDIÇÃO**
- 9. REQUISITOS DE SUPERVISÃO E TELECOMUNICAÇÕES**
- 10. PENDÊNCIAS**
- 11. RESSALVAS**
- 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
- 13. CONCLUSÕES**
- 14. DOCUMENTAÇÃO, DADOS E ESTUDOS APRESENTADOS**
- 15. REFERÊNCIAS**
- 16. CONTROLE DE ALTERAÇÕES**



FLS. Nº	1.999
Proc. Nº	
Rubrica	

1. INTRODUÇÃO

Este documento consolida as avaliações de viabilidade técnica do acesso solicitado pelo consumidor(a) Município De Osasco para conexão de micro geração ao sistema elétrico de Baixa Tensão da Enel Distribuição São Paulo.

Este documento foi elaborado seguindo-se as orientações contidas no Módulo 3 – Acesso ao Sistema de Distribuição do PRODIST - Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional, bem como das resoluções ANEEL nº 482/2012 de 17 de abril de 2012 e nº 517/2012 de 11 de dezembro de 2012.

2. HISTÓRICO

Em 26/08/2021 a empresa, representando o (a) consumidor(a) Município De Osasco, realizou a solicitação formal de acesso ao sistema de distribuição de Baixa tensão desta distribuidora de uma central geradora Fotovoltaica // // // // através de sua entrada de energia atual.

O excedente de energia produzido por esta central geradora será exportado para a rede de Baixa tensão desta distribuidora.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO

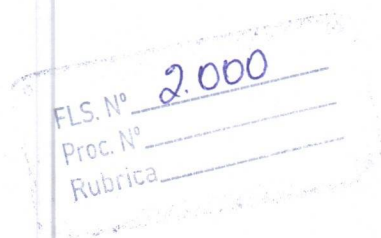
3.1 Descrição do empreendimento

O empreendimento objeto do presente parecer de acesso compreende a implantação de uma central geradora e suas respectivas instalações de distribuição de interesse restrito.

A central geradora será composta de 1 inversor(es) de 36,00 kW sendo que a exportação da energia produzida será através do sistema elétrico da Enel Distribuição São Paulo no montante de 36,00 kW máximo, correspondente à potência líquida da energia elétrica a ser produzida pelo referido empreendimento.

3.2 Caracterização do Agente

O(a) consumidor(a) Município De Osasco, de acordo com as resoluções ANEEL nº 482/2012 de 17 de abril de 2012 e nº 517/2012 de 11/12/2012, é elegível a participar do programa de compensação de créditos de energia e a conectar-se ao sistema de distribuição, desde atendidos todos os requisitos exigidos pelo órgão regulador e por esta distribuidora.



3.3 Cronograma de entrada em operação

Tabela 1 – Cronograma de entrada em operação da geração

Unidade	Potência Nominal (kW)	Potência Efetiva (*) (kW)	Primeira Sincronização para Testes (**)	Início da Operação(**)
1	36,00	0,03	10/10/2021	14/10/2021

(*) Potência máxima em regime contínuo.

(**) Datas estimadas, dependentes da data de solicitação da inspeção/liberação e da troca do medidor.

4. DADOS DO SOLICITANTE

4.1 Informações sobre o empreendedor

Razão social: Município De Osasco
Tv Francisco Morato 13 LJ 1 – 06268-050 - Vila Menck - Osasco
Tel/Cel: 1334942769
Email: Mcerqueira79@gmail.com
CPF/CNPJ: 46523171000104

4.2 Representante para contato

Eduardo Augusto Duarte

Av Bussocaba, 00300 00300 Jard - Jardim Agu
06023-901 Osasco – SP
Tel: 1126672384 Cel: 11999440074
E-mail: Eduardo@soleri.com.br
CPF/CNPJ: 31068289864

5. PONTO DE CONEXÃO E AGENTE DISTRIBUIDOR ENVOLVIDO

5.1 Descrição da Conexão

A conexão da geração do(a) consumidor(a) Município De Osasco ao sistema elétrico da Enel Distribuição São Paulo se dará no sistema de distribuição de Baixa tensão aéreo Delta através de seu atual ponto de entrega de energia.

5.2 Obras associadas

Não há

FLS. Nº	2.001
Proc. Nº	
Rubrica	

A Figura 1 a seguir, caracteriza o ponto de conexão localizado em trecho da rede de distribuição de Baixa tensão da distribuidora:

[Imagem – campo variável]

“ DEIXAR CAMPO DISPONÍVEL ”

ⓐ

Figura 1 – Caracterização do ponto de conexão

6. IMPACTOS NA REDE ELÉTRICA

6.1 Aspectos Gerais

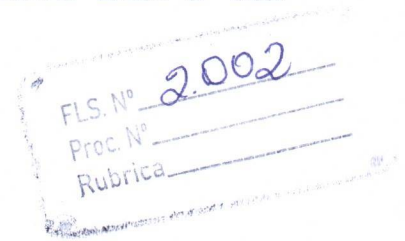
Para a elaboração deste parecer de acesso não foram efetuados estudos de impactos no sistema.

Não caberá a distribuidora qualquer responsabilidade ou ônus caso a operação da geração apresente a necessidade de mudanças ou qualquer medida corretiva para a garantia do fornecimento e da qualidade de energia distribuída por esta empresa.

Todo e qualquer custo de ações corretivas necessárias que sejam comprovadamente originadas pela inserção da geração ao sistema elétrico desta distribuidora será de responsabilidade do acessante.

6.2 Impactos na Rede de Distribuição

Nenhum.



6.2.1. Comportamento em regime permanente

Não foram verificados problemas que a conexão pode trazer ao sistema de distribuição da Enel.

6.2.2. Solicitações de curto-circuito

A contribuição de curto-circuito da presente geração não impacta a capacidade de ruptura dos equipamentos instalados no sistema de Baixa tensão desta distribuidora.

7. REQUISITOS DE PROTEÇÃO

Atendendo os requisitos das resoluções ANEEL n° 482/2012 de 17 de abril de 2012 e n° 517/2012 de 11/12/2012, o inversor utilizado na geração atende as especificações de proteção.

8. REQUISITOS DE MEDIÇÃO

Se na ocasião da substituição do medidor convencional pelo medidor eletrônico, necessário para a unidade participar da compensação de créditos de energia, for observada a necessidade de alguma adequação, essa adequação será de responsabilidade do(a) consumidor(a).

O uso indevido do compartimento de proteção individual da caixa de medição também pode gerar necessidades de adequação, cuja responsabilidade é do consumidor.

9. REQUISITOS DE SUPERVISÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Para o referido atendimento não está sendo prevista a instalação de telemedição de faturamento.

10. PENDÊNCIAS

Observar itens informados na carta anexa e (se houver), no memorial após a inspeção.

11. RESSALVAS

Não foram efetuados estudos de impactos na rede, seus efeitos, custos e soluções para mitigar os mesmos, caso haja, cabendo exclusivamente ao acessante, o ônus dessas atividades.

Deve ficar bem claro que a elaboração deste documento é uma opção aceita de boa fé pela Enel Distribuição São Paulo, nas condições descritas, para que seja possível inicializar a elaboração de todos os documentos e projetos necessários para a conexão definitiva e sua operação.

FLS. Nº 2.003
Proc. Nº _____
Rubrica _____

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados específicos do inversor e da planta de geração são de responsabilidade do Acessante.

A) Usina

(1) Localização geográfica

Endereço: Tv Francisco Morato 13 LJ 1 – Osasco - Jardim Agu - SP

Coordenadas geográficas:

Latitude: - 23.499198 Sul

Longitude: -46.773240 Oeste

Elevação: 736 m

(2) Nº de unidades geradoras

1 inversor(es) de 36,00 kW

(B) Unidade geradora

(1) Potência nominal dos módulos– 0,03 kW

Quantidade de módulos - 78

(2) Potência efetiva

36,0 kW

(3) Fator de potência nominal

FP : Min.: 1 Max.: 1

(4) Tensão nominal

Min.: 200 Max.: 950 (VCC)

(5) Faixa contínua de tensão nos terminais em regime permanente

Min.: 304 Max.: 418 (VCA)

(6) Faixa operativa contínua de frequência

Min.: 57,5 Max.: 62 Hz

(7) Fabricante e modelo do inversor

Goodwe

Modelo: Gw36k·mt

13. CONCLUSÕES

O ponto de conexão e as instalações de conexão foram definidos. A operação da geração deve ser acompanhada para a verificação da existência de anormalidades na rede, as quais poderão gerar necessidades adicionais ao sistema.

FLS. Nº	2.004
Proc. Nº	
Rubrica	

14. DOCUMENTAÇÃO, DADOS E ESTUDOS APRESENTADOS

Lista de documentos apresentados pelo Acessante na solicitação de acesso:

- a) Certificação do inversor
- b) Catálogo do inversor/gerador
- c) Folha de dados das placas solares
- d) Descritivo da geração distribuída
- e) Diagrama elétrico da instalação com a geração
- f) ART de projeto e execução
- g) Anexo I, II e ou IV

15. REFERÊNCIAS

Os seguintes documentos servem de base para este Parecer:

- Resolução ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012;
- Resolução ANEEL nº 517/2012 de 11 de dezembro de 2012
- PRODIST

16. CONTROLE DE ALTERAÇÃO

Descrição	Data	Observação
Solicitação de Município De Osasco	26/08/2021	Nota: 359278595



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

FLS. Nº 2.005
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ART de Obra ou Serviço
28027230210835018

1. Responsável Técnico

KELVES PEDROSO DIAS

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada: **OUROLUX COMERCIAL LTDA**

RNP: **2612355740**

Registro: **5061535388-SP**

Registro: **2312251-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Endereço: **Via TRANSVERSAL SUL**

Complemento: **SALA 1**

Cidade: **Osasco**

Contrato:

Valor: R\$ **114.992,47**

Ação Institucional:

Celebrado em: **21/12/2020**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **NOVO OSASCO**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **73.050.536/0001-95**

Nº: **15**

CEP: **06045-420**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Via TRANSVERSAL SUL**

Complemento: **SALA 1**

Cidade: **Osasco**

Data de Início: **08/02/2021**

Previsão de Término: **07/05/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Bairro: **NOVO OSASCO**

UF: **SP**

Nº: **15**

CEP: **06045-420**

Código:

CPF/CNPJ: **73.050.536/0001-95**

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade	Unidade
1	Projeto
32,37000	Unidade Geradora de Energia
	quilo-watt pico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO NO ENDEREÇO ACIMA INFORMADO

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #487c49920ed20d9a844e88e375fbf1f1b52a86eb27fb448aedd3720d77b3d463
<https://painel.autentique.com.br/documentos/f877a1b9bbca106bad0df384b604bffbdc0b06c1a09aed0b5>



FLS Nº 2.006

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

Kelves D

KELVES PEDROSO DIAS - CPF: 147.221.738-18

João A

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - CPF/CNPJ:
73.050.536/0001-95

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 233,94 Registrada em: 25/06/2021 Valor Pago R\$ 233,94 Nosso Número: 28027230210835018 Versão do sistema
Impresso em: 28/06/2021 11:25:46



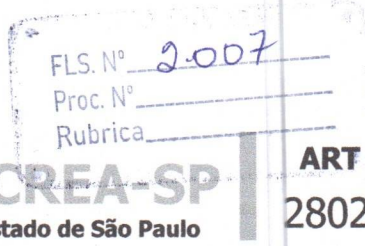
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #487c49920ed20d9a844e88e375fbf1f1b52a86eb27fb448aedd3720d77b3d463
<https://painel.autentique.com.br/documentos/f877a1b9bbca106bad0df384b604bffbdc0b06c1a09aed0b5>





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



ART de Obra ou Serviço
28027230210835062

1. Responsável Técnico

KELVES PEDROSO DIAS

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada: **OUROLUX COMERCIAL LTDA**

RNP: **2612355740**

Registro: **5061535388-SP**

Registro: **2312251-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Endereço: **Rua DOUTOR PEDRO DOS SANTOS FIGUEIREDO**

Complemento:

Cidade: **Osasco**

Contrato:

Valor: R\$ **128.733,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **21/12/2020**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **VELOSO**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **73.050.536/0001-95**

Nº: **212**

CEP: **06150-080**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua DOUTOR PEDRO DOS SANTOS FIGUEIREDO**

Complemento:

Cidade: **Osasco**

Data de Início: **08/02/2021**

Previsão de Término: **07/05/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Bairro: **VELOSO**

UF: **SP**

Nº: **212**

CEP: **06150-080**

Código:

CPF/CNPJ: **73.050.536/0001-95**

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto

Unidade Geradora de Energia

Quantidade

Unidade

36,10500

quilo-watt pico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO NO ENDEREÇO ACIMA INFORMADO.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Proc. Nº _____

Rubrica _____

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Local

data

Kelves D

KELVES PEDROSO DIAS - CPF: 147.221.738-18

João A

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - CPF/CNPJ:
73.050.536/0001-95

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 233,94

Registrada em: 25/06/2021

Valor Pago R\$ 233,94

Nosso Número: 28027230210835062

Versão do sistema

Impresso em: 28/06/2021 11:25:20





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

FLS. Nº 2.069
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230210835093

1. Responsável Técnico

KELVES PEDROSO DIAS

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada: **OUROLUX COMERCIAL LTDA**

RNP: **2612355740**

Registro: **5061535388-SP**

Registro: **2312251-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Endereço: **Rua NELSON MANDELA**

Complemento:

Cidade: **Osasco**

Contrato:

Valor: R\$ **116.198,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **21/12/2020**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **SANTA MARIA**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **73.050.536/0001-95**

Nº: **1365**

CEP: **06147-001**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua NELSON MANDELA**

Complemento:

Cidade: **Osasco**

Data de Início: **08/02/2021**

Previsão de Término: **07/05/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Bairro: **SANTA MARIA**

UF: **SP**

Nº: **1365**

CEP: **06147-001**

Código:

CPF/CNPJ: **73.050.536/0001-95**

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto

Unidade Geradora de Energia

Quantidade

Unidade

32,37000

quilo-watt pico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO NO ENDEREÇO ACIMA INFORMADO

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Local

data

Kelves D

KELVES PEDROSO DIAS - CPF: 147.221.738-18

João A

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - CPF/CNPJ:
73.050.536/0001-95

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco](#) do site acima



Valor ART R\$ 233,94

Registrada em: 25/06/2021

Valor Pago R\$ 233,94

Nosso Número: 28027230210835093

Versão do sistema

Impresso em: 28/06/2021 11:24:59





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

FLS. Nº 2.011

Proc. Nº

Rubrica

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230210835113

1. Responsável Técnico

KELVES PEDROSO DIAS

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada: **OUROLUX COMERCIAL LTDA**

RNP: 2612355740

Registro: 5061535388-SP

Registro: 2312251-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Endereço: **Avenida VÍCTOR CIVITA**

Complemento: **TV UM 61 FR**

Cidade: **Osasco**

Contrato:

Valor: R\$ **158.280,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **21/12/2020**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **SANTA MARIA**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **73.050.536/0001-95**

Nº: **61**

CEP: **06149-225**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida VÍCTOR CIVITA**

Complemento: **TV UM 61 FR**

Cidade: **Osasco**

Data de Início: **08/02/2021**

Previsão de Término: **07/05/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Bairro: **SANTA MARIA**

UF: **SP**

Nº: **61**

CEP: **06149-225**

Código:

CPF/CNPJ: **73.050.536/0001-95**

4. Atividade Técnica

Elaboração

				Quantidade	Unidade
1	Projeto	Produção de Energia	Solar	45,23500	quilo-watt pico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO NO ENDEREÇO ACIMA INFORMADO

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #487c49920ed20d9a844e88e375fbf1f1b52a86eb27fb448aedd3720d77b3d463
<https://painel.autentique.com.br/documentos/f877a1b9bbca106bad0df384b604bffbdc0b06c1a09aed0b5>



FLS. Nº 2.012

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Proc. Nº _____

Rubrica _____

Página 2/2

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

Kelves D

KELVES PEDROSO DIAS - CPF: 147.221.738-18

João A

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - CPF/CNPJ:
73.050.536/0001-95

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confrea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 233,94

Registrada em: 25/06/2021

Valor Pago R\$ 233,94

Nosso Numero: 28027230210835113

Versão do sistema

Impresso em: 28/06/2021 11:24:38



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #487c49920ed20d9a844e88e375fbf1f1b52a86eb27fb448aedd3720d77b3d463
<https://painel.autentique.com.br/documentos/f877a1b9bbca106bad0df384b604bffbdc0b06c1a09aed0b5>





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

FLS. Nº 2.013
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230210814107

1. Responsável Técnico

KELVES PEDROSO DIAS

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada: **OUROLUX COMERCIAL LTDA**

RNP: **2612355740**

Registro: **5061535388-SP**

Registro: **2312251-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Endereço: **Rua FRANCISCO MORATO**

Complemento:

Cidade: **Osasco**

Contrato:

Valor: R\$ **114.992,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **21/12/2020**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **VILA MENCK**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **73.050.536/0001-95**

Nº: **13**

CEP: **06268-050**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua FRANCISCO MORATO**

Complemento:

Cidade: **Osasco**

Data de Início: **08/02/2021**

Previsão de Término: **07/05/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Bairro: **VILA MENCK**

UF: **SP**

Nº: **13**

CEP: **06268-050**

Código:

CPF/CNPJ: **73.050.536/0001-95**

4. Atividade Técnica

Consultoria

1

Projeto

Produção de Energia

Solar

Quantidade

Unidade

32,37000

quilo-watt pico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO NO ENDEREÇO ACIMA INFORMADO.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

 Profissional

 Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #487c49920ed20d9a844e88e375bf1f1b52a86eb27fb448aedd3720d77b3d463
<https://painel.autentique.com.br/documentos/f877a1b9bbca106bad0df384b604bffbdc0b06c1a09aed0b5>



Proc. Nº _____

Rubrica _____

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local Kelves data 25/06

KELVES PEDROSO DIAS - CPF: 147.221.738-18

J. A.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - CPF/CNPJ:
73.050.536/0001-95

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 233,94
Impresso em: 28/06/2021 11:26:12

Registrada em: 25/06/2021

Valor Pago R\$ 233,94

Nosso Número: 28027230210814107

Versão do sistema





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

FLS. Nº 2.015
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230210835147

1. Responsável Técnico

KELVES PEDROSO DIAS

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada: **OUROLUX COMERCIAL LTDA**

RNP: **2612355740**

Registro: **5061535388-SP**

Registro: **2312251-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Endereço: **Avenida MARECHAL EDGAR DE OLIVEIRA**

Complemento:

Cidade: **Osasco**

Contrato:

Valor: R\$ **106.091,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **21/01/2021**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **QUITAÚNA**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **73.050.536/0001-95**

Nº: **200**

CEP: **06186-010**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida MARECHAL EDGAR DE OLIVEIRA**

Complemento:

Cidade: **Osasco**

Data de Início: **08/02/2021**

Previsão de Término: **07/05/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Bairro: **QUITAÚNA**

UF: **SP**

Nº: **200**

CEP: **06186-010**

Código:

CPF/CNPJ: **73.050.536/0001-95**

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto

Produção de Energia

Solar

Quantidade

Unidade

29,88000

quilo-watt pico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO NO ENDEREÇO ACIMA INFORMADO

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

 Profissional

 Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #487c49920ed20d9a844e88e375fbf1f1b52a86eb27fb448aedd3720d77b3d463
<https://painel.autentique.com.br/documentos/f877a1b9bbca106bad0df384b604bffbdc0b06c1a09aed0b5>



FLS. Nº 2.016

Proc. Nº

Rubrica

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Local

data

Kelves D

KELVES PEDROSO DIAS - CPF: 147.221.738-18

João A

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - CPF/CNPJ:
73.050.536/0001-95

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 233,94

Registrada em: 25/06/2021

Valor Pago R\$ 233,94

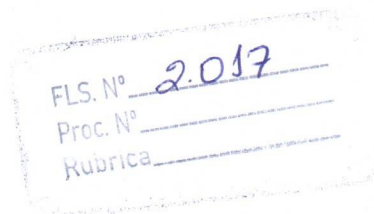
Nosso Número: 28027230210835147

Versão do sistema

Impresso em: 28/06/2021 11:24:06



Página de assinaturas



Kelves Dias
147.221.738-18
Signatário

João Arrivabene
390.475.968-03
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 28 jun 2021
14:14:55 | | Anderson da Silva Gomes criou este documento. (Empresa: OUROLUX COMERCIAL LTDA, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, CPF: 230.367.848-02) |
| 28 jun 2021
16:25:17 | | Kelves Pedroso Dias (E-mail: gnew@ourolux.com.br, CPF: 147.221.738-18) visualizou este documento por meio do IP 179.191.125.150 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 28 jun 2021
16:25:37 | | Kelves Pedroso Dias (E-mail: gnew@ourolux.com.br, CPF: 147.221.738-18) assinou este documento por meio do IP 179.191.125.150 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 29 jun 2021
18:48:30 | | João Paulo Arrivabene (E-mail: joao.arrivabene@fito.br, CPF: 390.475.968-03) visualizou este documento por meio do IP 191.183.200.214 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil. |
| 29 jun 2021
18:48:38 | | João Paulo Arrivabene (E-mail: joao.arrivabene@fito.br, CPF: 390.475.968-03) assinou este documento por meio do IP 191.183.200.214 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil. |





1. Responsável Técnico

THAYSSE DE VASCONCELOS SILVA

Título profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Empresa Contratada: **OUROLUX COMERCIAL**

FLS. Nº

Proc. Nº

rubrica

2.018

RNP: 2619912768

Carteira: SP-5070812881/D

Registro/Visto: 26525

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**

RUA JORGE FERREIRA, 627

CENTRO - FRANCISCO ALVES/PR 87570-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 04/08/2022

Valor: R\$ 371.900.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: 77.356.665/0001-67

3. Dados da Obra/Serviço

EST VELHA RBO GUA, 0

ESC MUN PROF JULIO LEVINO RODRI RURAL - FRANCISCO ALVES/PR 87570-000

Data de Início: 14/10/2022

Previsão de término: 30/11/2022

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**

CNPJ: 77.356.665/0001-67

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Análise] de *ligação individual de rede de energia em baixa tensão para fins comerciais*

[Projeto] de *painel solar fotovoltaico*

[Projeto] de *aterramento de rede de distribuição secundária ou baixa tensão*

Execução

[Execução de instalação] de *painel solar fotovoltaico*

[Instalação de equipamento] de *aterramento de rede de distribuição secundária ou baixa tensão*

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade

Unidade

75,00

KW

75,00

KW

1,00

UNID

Quantidade

Unidade

75,00

KW

1,00

UNID

5. Observações

PREGÃO ELETRÔNICO No 032/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO No 057/2022. / Homologação do sistema junto a COPEL

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por THAYSSE DE VASCONCELOS SILVA registro Crea-PR SP-5070812881/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/10/2022 e hora 18h12.

DOUGLAS DUARTE Assinado de forma digital por
DOUGLAS DUARTE
SCHEMMER SCHEMMER
MARIANO:0589058 MARIANO:05890587978
7978 Dados: 2023.01.23 10:18:17
-03'00'

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - CNPJ: 77.356.665/0001-67

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 24/10/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720225555402



Documento assinado digitalmente

THAYSSE DE VASCONCELOS SILVA

Data: 30/11/2022 10:02:55-0300

Verifique em <https://verificador.itu.br>





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000363

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THAYSSE DE VASCONCELOS SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THAYSSE DE VASCONCELOS SILVA**

RNP: **2619912768**

Registro: **SP-5070812881/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

FLS. Nº **2.019**
Proc. Nº
Rubrica

Número da ART: **1720226781457** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/12/2022 Baixada em: 19/12/2022 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **OUIROLUX COMERCIAL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** CNPJ: **77.356.665/0001-67**

Rua: **RUA JORGE FERREIRA** Nº: 627

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FRANCISCO ALVES** UF: **PR** CEP: **87570-000**

Contrato: **celebrado em 04/08/2022** Vinculado a ART: **172022555402**

Valor do contrato: **R\$ 371.900,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **EST VELHA RBO GUA** Nº: 0

Complemento: **ESC MUN PROF JULIO LEVINO RODRI** Bairro: **RURAL**

Cidade: **FRANCISCO ALVES**

UF: **PR**

CEP: **87570-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **14/10/2022** Conclusão efetiva: **30/11/2022**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**

CNPJ: **77.356.665/0001-67**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Análise de ligação individual de rede de energia em baixa tensão para fins comerciais, 75 KW; **2- Elaboração** Projeto de painel solar fotovoltaico, 75 KW; **3- Elaboração** Projeto de aterramento de rede de distribuição secundária ou baixa tensão, 1 UNID; **4- Execução** Execução de instalação de painel solar fotovoltaico, 75 KW; **5- Execução** Instalação de equipamento de aterramento de rede de distribuição secundária ou baixa tensão, 1 UNID; **6- Execução** Execução de instalação, Projeto de microgeração distribuída, 75 KW; **7- Projeto** de microgeração distribuída, 75 KW

Observações:

PREGÃO ELETRÔNICO No 032/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO No 057/2022. / Homologação do sistema junto a COPEL

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000363/2023

01/02/2023 15:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 24328/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 24328/2023.

CAT nº 1720230000363 de 01/02/2023, página 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO ALVES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS. Nº 2.020
Proc. Nº _____
Rubrica _____

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Jorge Ferreira, 627 - Centro,, na cidade de Francisco Alves - PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 77.356.665/0001-67,, daqui por diante denominada CONTRATANTE, **ATESTA** que, a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, sediado(a) na Avenida Ugo Fumagali, nº 770 – Cidade Industrial Satélite, em GUARULHOS-SP, prestou satisfatoriamente FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA SOLAR CONSISTENTE DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DE 75KW, INCLUSO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E A SUA APROVAÇÃO, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ATRAVÉS DA ITAIPIU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022.
CONTRATO Nº 064/2022.

LOCAL DE EXECUÇÃO

EST VELHA RBO GUA, 0 - ESC MUN PROF JULIO LEVINO RODRI RURAL - FRANCISCO ALVES/PR 87570-000

VALOR DO CONTRATO R\$ 371.900,00 ((TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

POTÊNCIA: MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA ON GRID DE 88.995 KWP (75KW) CONECTADO À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA 127/220V CARACTERIZADO COMO INDIVIDUAL.

ART Nº 172022555402

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/10/2022 à 30/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO ALVES

- **Responsável pelo objeto declarado**

THAYSSE DE VASCONCELOS SILVA

Engenheira Eletricista

Número de registro no CREA-SP: 5070812881

Registro Nacional do Profissional: 2619912768

RG 36.491.898-6 CPF 353.616.678-46

Telefone 11 2172-1051 E-mail engenhariasolar1@ourolux.com.br

Francisco Alves – PR, 11 de janeiro de 2023.

Nome do Responsável **Douglas Duarte Schemmer Mariano**

Cargo **Engenheiro Engenheiro Civil**

CREA-PR: 115725/D

**DOUGLAS DUARTE
SCHEMMER
MARIANO:0589058
7978**

Assinado de forma digital por DOUGLAS DUARTE
SCHEMMER MARIANO:05890587978
Data: 2023.01.23 10:17:26 -03'00'

FLS. Nº 2021
Proc. Nº _____
Rubrica _____

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 24328/2023.

CAT nº 1720230000363 de 01/02/2023, página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Nacional de Engenharia e Agrônomo de Profissão

OUROLUX®

A MARCA LÍDER!



FLS. Nº 2.022
Proc. Nº _____
Rubrica _____

PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA ON GRID DE 88.995 KWP CONECTADO À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO TRIFÁSICA 127/220V CARACTERIZADO COMO INDIVIDUAL.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES CNPJ: 77.356.665/0001-67

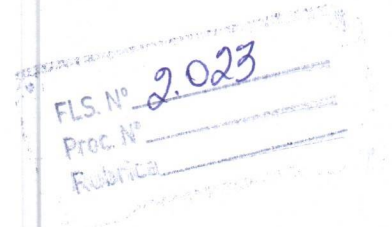
Thaysse Vasconcelos Silva
Engenheira eletricista
REGISTRO: 1720225555402

FRANCISCO ALVES - PR, 07 de novembro de 2022

company/ourolux

ourolux.official

WWW.OUROLUX.COM.BR



3.3 Cronograma de entrada em operação

Tabela 1 – Cronograma de entrada em operação da geração

Unidade	Potência Nominal (kW)	Potência Efetiva (*) (kW)	Primeira Sincronização para Testes (**)	Início da Operação(**)
1	36,00	0,04	15/08/2021	19/08/2021

(*) Potência máxima em regime contínuo.

(**) Datas estimadas, dependentes da data de solicitação da inspeção/liberação e da troca do medidor.

4. DADOS DO SOLICITANTE

4.1 Informações sobre o empreendedor

Razão social: Município De Osasco
R Dr Pedro Dos Santos Figueiredo 212 – 06150-080 - Jardim Paulista - Osasco
Tel/Cel: 1123671300
Email: Mcerqueira79@gmail.com
CPF/CNPJ: 46523171000104

4.2 Representante para contato

Eduardo Augusto Duarte

Av Bussocaba, 00300 00300 Jard - Jardim Agu
06023-901 Osasco – SP
Tel: 1126672384 Cel: 11999440074
E-mail: Eduardo@soleri.com.br
CPF/CNPJ: 31068289864

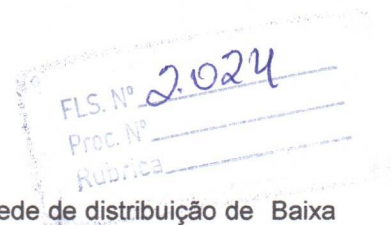
5. PONTO DE CONEXÃO E AGENTE DISTRIBUIDOR ENVOLVIDO

5.1 Descrição da Conexão

A conexão da geração do(a) consumidor(a) Município De Osasco ao sistema elétrico da Enel Distribuição São Paulo se dará no sistema de distribuição de Baixa tensão aéreo Delta através de seu atual ponto de entrega de energia.

5.2 Obras associadas

Não há



A Figura 1 a seguir, caracteriza o ponto de conexão localizado em trecho da rede de distribuição de Baixa tensão da distribuidora:

[Imagem – campo variável]

“ DEIXAR CAMPO DISPONÍVEL ”

ⓐ

Figura 1 – Caracterização do ponto de conexão

6. IMPACTOS NA REDE ELÉTRICA

6.1 Aspectos Gerais

Para a elaboração deste parecer de acesso não foram efetuados estudos de impactos no sistema.

Não caberá a distribuidora qualquer responsabilidade ou ônus caso a operação da geração apresente a necessidade de mudanças ou qualquer medida corretiva para a garantia do fornecimento e da qualidade de energia distribuída por esta empresa.

Todo e qualquer custo de ações corretivas necessárias que sejam comprovadamente originadas pela inserção da geração ao sistema elétrico desta distribuidora será de responsabilidade do acessante.

6.2 Impactos na Rede de Distribuição

Nenhum.

FLS. Nº 2.025
Proc. Nº
Rubrica

6.2.1. Comportamento em regime permanente

Não foram verificados problemas que a conexão pode trazer ao sistema de distribuição da Enel.

6.2.2. Solicitações de curto-circuito

A contribuição de curto-circuito da presente geração não impacta a capacidade de ruptura dos equipamentos instalados no sistema de Baixa tensão desta distribuidora.

7. REQUISITOS DE PROTEÇÃO

Atendendo os requisitos das resoluções ANEEL nº 482/2012 de 17 de abril de 2012 e nº 517/2012 de 11/12/2012, o inversor utilizado na geração atende as especificações de proteção.

8. REQUISITOS DE MEDIÇÃO

Se na ocasião da substituição do medidor convencional pelo medidor eletrônico, necessário para a unidade participar da compensação de créditos de energia, for observada a necessidade de alguma adequação, essa adequação será de responsabilidade do(a) consumidor(a).

O uso indevido do compartimento de proteção individual da caixa de medição também pode gerar necessidades de adequação, cuja responsabilidade é do consumidor.

9. REQUISITOS DE SUPERVISÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Para o referido atendimento não está sendo prevista a instalação de telemedição de faturamento.

10. PENDÊNCIAS

Observar itens informados na carta anexa e (se houver), no memorial após a inspeção.

11. RESSALVAS

Não foram efetuados estudos de impactos na rede, seus efeitos, custos e soluções para mitigar os mesmos, caso haja, cabendo exclusivamente ao acessante, o ônus dessas atividades.

Deve ficar bem claro que a elaboração deste documento é uma opção aceita de boa fé pela Enel Distribuição São Paulo, nas condições descritas, para que seja possível inicializar a elaboração de todos os documentos e projetos necessários para a conexão definitiva e sua operação.

FLS. Nº 2.026
Proc. Nº _____
Rubrica _____

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados específicos do inversor e da planta de geração são de responsabilidade do Acessante.

A) Usina

(1) Localização geográfica

Endereço: R Dr Pedro Dos Santos Figueiredo 212 – Osasco - Jardim Agu - SP

Coordenadas geográficas:

Latitude: - -23.575103 Sul

Longitude: - -46.809097 Oeste

Elevação: 736 m

(2) N° de unidades geradoras

1 inversor(es) de 36,00 kW

(B) Unidade geradora

(1) Potência nominal dos módulos– 0,04 kW

Quantidade de módulos - 87

(2) Potência efetiva

36,00 kW

(3) Fator de potência nominal

FP : Min.: 1 Max.: 1

(4) Tensão nominal

Min.: 200 Max.: 950 (VCC)

(5) Faixa contínua de tensão nos terminais em regime permanente

Min.: 304 Max.: 418 (VCA)

(6) Faixa operativa contínua de frequência

Min.: 57,5 Max.: 62 Hz

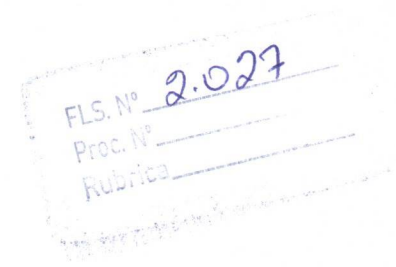
(7) Fabricante e modelo do inversor

Goodwe

Modelo: Gw36k-mt

13. CONCLUSÕES

O ponto de conexão e as instalações de conexão foram definidos. A operação da geração deve ser acompanhada para a verificação da existência de anormalidades na rede, as quais poderão gerar necessidades adicionais ao sistema.



14. DOCUMENTAÇÃO, DADOS E ESTUDOS APRESENTADOS

Lista de documentos apresentados pelo Acessante na solicitação de acesso:

- a) Certificação do inversor
- b) Catálogo do inversor/gerador
- c) Folha de dados das placas solares
- d) Descritivo da geração distribuída
- e) Diagrama elétrico da instalação com a geração
- f) ART de projeto e execução
- g) Anexo I, II e ou IV

15. REFERÊNCIAS

Os seguintes documentos servem de base para este Parecer:

- Resolução ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012;
- Resolução ANEEL nº 517/2012 de 11 de dezembro de 2012
- PRODIST

16. CONTROLE DE ALTERAÇÃO

Descrição	Data	Observação
Solicitação de Município De Osasco	01/07/2021	Nota: 357850234

Relacionamento Operacional para a Microgeração Distribuída

ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Este documento contém as principais condições referentes ao Relacionamento Operacional entre o proprietário de sistema de microgeração distribuída e responsável pela unidade consumidora que adere ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica (Nome/Razão Social) Município De Osasco, CPF/CNPJ 46523171000104, com endereço R Dr Pedro Dos Santos Figueiredo 212 , na Cidade Osasco, Estado SP UF SP , sob Instalação nº 0203623195 e a Enel Distribuição SP.

1.2 Este documento prevê a operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da Enel Distribuição SP

1.3 Para os efeitos deste relacionamento operacional são adotadas as definições contidas nas Resoluções Normativas nos 414, de 9 de setembro de 2010, nº 482 de 17 de abril de 2012, nº 517 de 11 de dezembro de 2012, n.º 687 de 24 de novembro de 2015 e nº 786 de 17 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme Contrato de Fornecimento, Contrato de Uso do Sistema de Distribuição ou Contrato de Adesão disciplinado pela Resolução nº 414/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ABRANGÊNCIA

Este relacionamento operacional aplica-se à interconexão de sistema de microgeração distribuída aos sistemas de distribuição.

Entende-se por microgeração distribuída a central geradora de energia elétrica com potência instalada menor ou igual a 75 kW e que utilize fontes com base em energia hidráulica, solar, eólica, biomassa ou cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

CLÁUSULA QUARTA: DA ESTRUTURA DE RELACIONAMENTO OPERACIONAL

Para contato com a Distribuidora o Acessante deve utilizar os seguintes telefones:

Baixa Tensão – 0800 72 72 196.

Média Tensão – 0800 72 71 196.

CLÁUSULA QUINTA: DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

O sistema de microgeração compreende: gerador (fotovoltaico/eólico) de capacidade instalada de 36,00, conectado ao sistema de distribuição através de rede de distribuição de Baixa tensão de 120/240 (BT) volts.

Religador automático – elemento de interrupção automático, instalado na entrada de energia de clientes conectados em média tensão.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES NO RELACIONAMENTO OPERACIONAL

Caso uma das partes necessite de intervenção ou desligamento do sistema elétrico de distribuição, se comprometem a informar a ocorrência com o máximo de antecedência possível, com o objetivo de minimizar o tempo dessas interrupções.

Em casos de emergência o acessante deverá entrar em contato diretamente com os canais disponibilizados na cláusula quarta deste acordo operativo.

As partes se obrigam a efetuar comunicação formal sobre quaisquer alterações nas instalações do microgerador ou da distribuidora.

Relacionamento Operacional para a Microgeração Distribuída

ALIASAO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas de baixa tensão, bem como a execução de serviços de reparação de equipamentos elétricos, visando garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos consumidores do sistema de distribuição de energia elétrica da Companhia de Energia Elétrica de São Paulo (CEESP), inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00, com sede em São Paulo, Rua Doutor Figueiredo, 200, Vila Chacara, Jd. Chacara, Bairro SP de SP, com inscrição nº 02.088.787/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00.

1.2 Este instrumento prevê a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas, visando garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos consumidores do sistema de distribuição de energia elétrica da Companhia de Energia Elétrica de São Paulo (CEESP), inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00.

1.3 Para os efeitos deste instrumento contratual, são adotadas as definições contidas nos Resoluções Normativas ANEEL nº 44 de 18 de setembro de 2010, nº 45 de 17 de maio de 2012, nº 147 de 11 de novembro de 2010, nº 152 de 04 de novembro de 2010 e nº 158 de 11 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ABRAVAMENTO

3.1 Este relacionamento operacional envolve a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas de baixa tensão, bem como a execução de serviços de reparação de equipamentos elétricos, visando garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos consumidores do sistema de distribuição de energia elétrica da Companhia de Energia Elétrica de São Paulo (CEESP), inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESTRUTURA DE RELACIONAMENTO OPERACIONAL

4.1 Este relacionamento operacional será estruturado de acordo com o modelo de gestão de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas de baixa tensão, bem como a execução de serviços de reparação de equipamentos elétricos, visando garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos consumidores do sistema de distribuição de energia elétrica da Companhia de Energia Elétrica de São Paulo (CEESP), inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00.

CLÁUSULA QUINTA - DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

5.1 O sistema de microgeração distribuída (MGD) é constituído por instalações de geração de energia elétrica de potência nominal inferior a 100 kW, conectadas ao sistema de distribuição elétrica de baixa tensão da Companhia de Energia Elétrica de São Paulo (CEESP), inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES NO RELACIONAMENTO OPERACIONAL

6.1 Cabe às partes negociar de comum acordo o planejamento do trabalho a ser realizado, bem como a execução dos serviços, visando garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos consumidores do sistema de distribuição de energia elétrica da Companhia de Energia Elétrica de São Paulo (CEESP), inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00.

6.2 Cabe às partes negociar de comum acordo o planejamento do trabalho a ser realizado, bem como a execução dos serviços, visando garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos consumidores do sistema de distribuição de energia elétrica da Companhia de Energia Elétrica de São Paulo (CEESP), inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.093.788/0001-00.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

As intervenções de qualquer natureza em equipamentos do sistema ou da instalação de conexão, só podem ser liberadas com a prévia autorização da Enel Distribuição SP.

O Acessante é responsável pelo projeto, instalação, inspeção, operação e manutenção do sistema elétrico de microgeração em concordância com as leis aplicáveis, civil e criminalmente, e regulações vigentes, referentes à energização indevida do sistema elétrico desta distribuidora e seus devidos danos.

O Acessante também é responsável pelas ações de empregados ou outros agentes contratados para elaboração do projeto, instalação, inspeção, operação e manutenção do sistema elétrico de microgeração em concordância com as leis aplicáveis, civil e criminalmente, e regulações vigentes, referentes à energização indevida do sistema elétrico desta distribuidora e seus devidos danos.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESLIGAMENTO DA INTERCONEXÃO

A Enel Distribuição SP poderá desconectar a unidade consumidora possuidora de sistema de microgeração de seu sistema elétrico nos casos em que: (i) a qualidade da energia elétrica fornecida pelo sistema não obedecer aos padrões de qualidade dispostos no Parecer de Acesso; e (ii) quando a operação do sistema de microgeração representar perigo à vida e às instalações da Enel Distribuição SP, neste caso, sem aviso prévio.

Em quaisquer dos casos, o proprietário do sistema de microgeração deve ser notificado para execução de ações corretivas com vistas ao restabelecimento da conexão de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 414/2010.



INTERNAL

Enel Distribuição São Paulo Av. Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939 – Tamboré. CEP 06460-040 – Barueri – SP – Brasil

FLS. Nº 2.030
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Barueri, 08 de Outubro de 2021

Av Bussocaba, 00300 00300 Jard - Jardim Agu
06023-901 Osasco – SP

Central de Relacionamento
Corporativo e Poder Público
0800 72 71 196 Horário de Atendimento:
das 8h às 18h
<http://www.eneldistribuicaoosp.com.br>

Nota Técnica: 359660424

Tipo de Serviço: Micro Geração

Cliente: Município De Osasco

Local de Execução: V Transversal Sul 15 SL 1 - 06045-420 - Jardim Belmont - Osasco Instalação: 203580221

Prezado cliente,

Em resposta a solicitação registrada com protocolo nº 359660424, informamos que após análise da documentação o projeto apresentado foi aprovado, porém solicitamos observar os itens abaixo:

- A faixa de tensão de funcionamento deve ser ajustada de acordo ao sistema de fornecimento Delta;
- No uso de inversor(es) o(s) mesmo(s) não devem ser instalados em forros, mezaninos, lajes ou qualquer outra parte da edificação de difícil acesso, sem estrutura fixa de interligação e com altura mínima inferior a 2,00m;
- Na ocasião da inspeção e ou instalação do medidor adequado para a medição da Micro - geração for apurado que a caixa/instalação do padrão de entrada de medição existente no local não apresentar condições mínimas para realizar a substituição do medidor ou existir deficiência técnica que impeça a realização da substituição do medidor, será de total responsabilidade do cliente a adequação do centro de medição;
- Se necessária a substituição do padrão de entrada de energia, o responsável técnico do cliente deverá solicitar a abertura de solicitação específica em um dos canais de relacionamento da ENEL, onde será necessário apresentar documentação da nova entrada de energia conforme previsto no Livro de Instruções Gerais da Enel;
- O cliente é responsável pela proteção de seus equipamentos. A Enel não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer na geração própria ou qualquer outra parte do seu sistema elétrico, oriundo de defeitos ou surtos;
- A inspeção e os testes deverão ser agendados pelo interessado em até 60 (sessenta) dias pelo email: captacao.sp@enel.com, “Assunto”: Solicitação de Inspeção, Nota 359660424, V Transversal Sul 15 SL 1 - 06045-420 - Jardim Belmont - Osasco;
- É obrigatória a presença de pessoa capacitada para navegar nos controles do inversor e operar o disjuntor geral de entrada;
- A Empresa contratada para realização dos serviços deve ter seus funcionários certificados na Norma Regulamentadora 10 - NR 10 “Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade”, conforme a Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, nº 598 de 07.12.2004; Anexo à esta carta segue o parecer de acesso;



INTERNAL

Enel Distribuição São Paulo Av. Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939 – Tamboré. CEP 06460-040 – Barueri – SP – Brasil

FLS. Nº 2.031
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Os itens abaixo também serão verificados na ocasião da inspeção, que podem ser solicitados:

- Os ajustes de tensão e da curva de fator de potência do inversor;
- A instalação da placa de advertência de risco de choque elétrico junto à caixa do medidor; A
instalação do DPS (conforme NT 6012);
- No momento da conexão ocorrerão breves interrupções de energia, o teste consiste no desligamento da proteção geral de entrada de energia ao lado da caixa de medidor;

Ressalvas:

1-Apresentar croqui com a localização do inversor e seu acesso.

2-Apresentar planta em escala com cortes transversal e longitudinal que possibilitem a visualização do recinto onde será instalado o inversor, o local de instalação dos inversores deverá estar claro na apresentação do projeto.

3-Informamos que o inversor deverá ter fácil acesso, livre de obstáculos e sem escadas do tipo "marinheiro/articulado", se houver escadaria o mesmo deve ser conforme normas e padrão de obras civis e pé direito mínimo de 2,0m.

4-O Inversor deverá ser instalado com a face superior a no máximo 1,9 metros em relação ao piso acabado.

Quaisquer outros detalhes eventualmente não apontados nesta análise, que configurem não conformidades com as Normas Brasileiras pertinentes (NBR / ABNT) e normas desta Distribuidora, não eximem o responsável técnico pelo projeto e/ou execução de zelar pelo cumprimento destas normas.

Estamos à sua disposição para qualquer esclarecimento, em nossa Central de Relacionamento Corporativo e Poder Público pelo telefone 0800 72 71 196, disponível de segunda à sexta das 8h às 18h.

Atenciosamente,

Enel



INTERNAL

Enel Distribuição São Paulo Av. Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939 – Tamboré. CEP
06460-040 – Barueri – SP – Brasil

FLS. N°	2.032
Proc. N°	
Rubrica	

PARECER DE ACESSO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA ENEL PARA MICRO E MINIGERAÇÃO

NOTA: 359660424

CLIENTE: Municipio De Osasco

ENDEREÇO: V Transversal Sul 15 SL 1 - 06045-420 - Jardim Belmont - Osasco

INSTALAÇÃO: 203580221



INTERNAL

Enel Distribuição São Paulo Av. Dr. Marcos Pentead de Ulhóa Rodrigues, 939 – Tamboré. CEP
06460-040 – Barueri – SP – Brasil

FLS. N° 2.033
Proc. N° _____
Rubrica _____

INDICE

1. INTRODUÇÃO
2. HISTÓRICO
3. CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO
4. DADOS DO SOLICITANTE
5. PONTO DE CONEXÃO E AGENTE DISTRIBUIDOR ENVOLVIDO
6. QUESTÕES LEGAIS
7. REQUISITOS DE PROTEÇÃO
8. REQUISITOS DE MEDIÇÃO
9. REQUISITOS DE SUPERVISÃO E TELECOMUNICAÇÕES
10. PENDÊNCIAS
11. RESSALVAS
12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
13. CONCLUSÕES
14. DOCUMENTAÇÃO, DADOS E ESTUDOS APRESENTADOS
15. REFERÊNCIAS
16. CONTROLE DE ALTERAÇÕES



FLS. N° 2034
Proc. N° _____
Rubrica _____

1. INTRODUÇÃO

Este documento consolida as avaliações de viabilidade técnica do acesso solicitado pelo consumidor(a) Município De Osasco para conexão de micro geração ao sistema elétrico de Baixa Tensão da Enel Distribuição São Paulo.

Este documento foi elaborado seguindo-se as orientações contidas no Módulo 3 – Acesso ao Sistema de Distribuição do PRODIST - Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional, bem como das resoluções ANEEL n° 482/2012 de 17 de abril de 2012 e n° 517/2012 de 11 de dezembro de 2012.

2. HISTÓRICO

Em 17/09/2021 a empresa, representando o (a) consumidor(a) Município De Osasco, realizou a solicitação formal de acesso ao sistema de distribuição de Baixa tensão desta distribuidora de uma central geradora Fotovoltaica / / / / através de sua entrada de energia atual.

O excedente de energia produzido por esta central geradora será exportado para a rede de Baixa tensão desta distribuidora.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO

3.1 Descrição do empreendimento

O empreendimento objeto do presente parecer de acesso compreende a implantação de uma central geradora e suas respectivas instalações de distribuição de interesse restrito.

A central geradora será composta de 1 inversor(es) de 36,00 kW sendo que a exportação da energia produzida será através do sistema elétrico da Enel Distribuição São Paulo no montante de 36,00 kW máximo, correspondente à potência líquida da energia elétrica a ser produzida pelo referido empreendimento.

3.2 Caracterização do Agente

O(a) consumidor(a) Município De Osasco, de acordo com as resoluções ANEEL n° 482/2012 de 17 de abril de 2012 e n° 517/2012 de 11/12/2012, é elegível a participar do programa de compensação de créditos de energia e a conectar-se ao sistema de distribuição, desde atendidos todos os requisitos exigidos pelo órgão regulador e por esta distribuidora.

3.3 Cronograma de entrada em operação

Tabela 1 – Cronograma de entrada em operação da geração



INTERNAL

Enel Distribuição São Paulo Av. Dr. Marcos Pentead de Ulhóa Rodrigues, 939 – Tamboré. CEP 06460-040 – Barueri – SP – Brasil

FLS. N° 2.035

Proc. N°

Rubrica

Unidade	Potência Nominal (kW)	Potência Efetiva (*) (kW)	Primeira Sincronização para Testes (**)	Início da Operação(**)
1	36,00	0,03	07/11/2021	11/11/2021

(*) Potência máxima em regime contínuo.

(**) Datas estimadas, dependentes da data de solicitação da inspeção/liberação e da troca do medidor.

4. DADOS DO SOLICITANTE

4.1 Informações sobre o empreendedor

Razão social: Município De Osasco
V Transversal Sul 15 SL 1 – 06045-420 - Jardim Belmont - Osasco
Tel/Cel: 1334942769
Email: Mcerqueira79@gmail.com
CPF/CNPJ: 46523171000104

4.2 Representante para contato

Eduardo Augusto Duarte

Av Bussocaba, 00300 00300 Jard - Jardim Agu
06023-901 Osasco – SP
Tel: 1126672384 Cel: 11999440074
E-mail: Eduardo@soleri.com.br
CPF/CNPJ: 31068289864

5. PONTO DE CONEXÃO E AGENTE DISTRIBUIDOR ENVOLVIDO

5.1 Descrição da Conexão

A conexão da geração do(a) consumidor(a) Município De Osasco ao sistema elétrico da Enel Distribuição São Paulo se dará no sistema de distribuição de Baixa tensão aéreo Delta através de seu atual ponto de entrega de energia.

5.2 Obras associadas

Não há



INTERNAL

Enel Distribuição São Paulo Av. Dr. Marcos Pentead de Ulhõa Rodrigues, 939 – Tamboré. CEP
06460-040 – Barueri – SP – Brasil

FLS. N° 2.036

Proc. N° _____

Rubrica _____

6. IMPACTOS NA REDE ELÉTRICA

6.1 Aspectos Gerais

Para a elaboração deste parecer de acesso não foram efetuados estudos de impactos no sistema.

Não caberá a distribuidora qualquer responsabilidade ou ônus caso a operação da geração apresente a necessidade de mudanças ou qualquer medida corretiva para a garantia do fornecimento e da qualidade de energia distribuída por esta empresa.

Todo e qualquer custo de ações corretivas necessárias que sejam comprovadamente originadas pela inserção da geração ao sistema elétrico desta distribuidora será de responsabilidade do acessante.

6.2 Impactos na Rede de Distribuição

Nenhum.

6.2.1. Comportamento em regime permanente

Não foram verificados problemas que a conexão pode trazer ao sistema de distribuição da Enel.

6.2.2. Solicitações de curto-circuito

A contribuição de curto-circuito da presente geração não impacta a capacidade de ruptura dos equipamentos instalados no sistema de Baixa tensão desta distribuidora.

7. REQUISITOS DE PROTEÇÃO

Atendendo os requisitos das resoluções ANEEL n° 482/2012 de 17 de abril de 2012 e n° 517/2012 de 11/12/2012, o inversor utilizado na geração atende as especificações de proteção.

8. REQUISITOS DE MEDIÇÃO



INTERNAL

Enel Distribuição São Paulo Av. Dr. Marcos Pentead de Ulhóa Rodrigues, 939 – Tamboré. CEP 06460-040 – Barueri – SP – Brasil

Se na ocasião da substituição do medidor convencional pelo medidor eletrônico, necessário para a unidade participar da compensação de créditos de energia, for observada a necessidade de alguma adequação, essa adequação será de responsabilidade do(a) consumidor(a).

O uso indevido do compartimento de proteção individual da caixa de medição também pode gerar necessidades de adequação, cuja responsabilidade é do consumidor.

FLS. Nº 2.037
Proc. Nº _____
Rubrica _____

9. REQUISITOS DE SUPERVISÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Para o referido atendimento não está sendo prevista a instalação de telemedição de faturamento.

10. PENDÊNCIAS

Observar itens informados na carta anexa e (se houver), no memorial após a inspeção.

11. RESSALVAS

Não foram efetuados estudos de impactos na rede, seus efeitos, custos e soluções para mitigar os mesmos, caso haja, cabendo exclusivamente ao acessante, o ônus dessas atividades.

Deve ficar bem claro que a elaboração deste documento é uma opção aceita de boa fé pela Enel Distribuição São Paulo, nas condições descritas, para que seja possível inicializar a elaboração de todos os documentos e projetos necessários para a conexão definitiva e sua operação.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados específicos do inversor e da planta de geração são de responsabilidade do Acessante.

A) Usina

(1) Localização geográfica

Endereço: V Transversal Sul 15 SL 1 – Osasco - Jardim Agu - SP Coordenadas geográficas:

Latitude: - -23.575103 Sul

Longitude: - -46.809097 Oeste

Elevação: 736 m

(2) N° de unidades geradoras

1 inversor(es) de 36,00 kW

(B) Unidade geradora

(1) Potência nominal dos módulos– 0,03 kW

Quantidade de módulos - 78

(2) Potência efetiva

36 kW

(3) Fator de potência nominal



INTERNAL

Enel Distribuição São Paulo Av. Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939 – Tamboré. CEP 06460-040 – Barueri – SP – Brasil

FP : Min.: 1 Max.: 1

- (4) Tensão nominal
Min.: 200 Max.: 950 (VCC)
- (5) Faixa contínua de tensão nos terminais em regime permanente Min.: 304 Max.: 418 (VCA)
- (6) Faixa operativa contínua de frequência
Min.: 57,5 Max.: 62 Hz
- (7) Fabricante e modelo do inversor
Goodwe
Modelo: Gw36k-mt

FLS. Nº	2.038
Proc. Nº	
Rubrica	

13. CONCLUSÕES

O ponto de conexão e as instalações de conexão foram definidos. A operação da geração deve ser acompanhada para a verificação da existência de anormalidades na rede, as quais poderão gerar necessidades adicionais ao sistema.

14. DOCUMENTAÇÃO, DADOS E ESTUDOS APRESENTADOS

Lista de documentos apresentados pelo Acessante na solicitação de acesso:

- Certificação do inversor
- Catálogo do inversor/gerador
- Folha de dados das placas solares
- Descritivo da geração distribuída
- Diagrama elétrico da instalação com a geração
- ART de projeto e execução
- Anexo I, II e ou IV

15. REFERÊNCIAS

Os seguintes documentos servem de base para este Parecer:

- Resolução ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012;
- Resolução ANEEL nº 517/2012 de 11 de dezembro de 2012
- PRODIST

16. CONTROLE DE ALTERAÇÃO



INTERNAL

Enel Distribuição São Paulo Av. Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939 – Tamboré. CEP
06460-040 – Barueri – SP – Brasil

Descrição	Data	Observação
Solicitação de Municipio De Osasco	17/09/2021	Nota: 359660424

FLS. Nº 2.039
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Relacionamento Operacional para a Microgeração Distribuída

ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Este documento contém as principais condições referentes ao Relacionamento Operacional entre o proprietário de sistema de microgeração distribuída e responsável pela unidade consumidora que adere ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica (Nome/Razão Social) Município De Osasco, CPF/CNPJ 46523171000104, com endereço V Transversal Sul 15 SL 1, na Cidade Osasco, Estado SP UF SP, sob Instalação nº 0203580221 e a Enel Distribuição SP.

1.2 Este documento prevê a operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da Enel Distribuição SP

1.3 Para os efeitos deste relacionamento operacional são adotadas as definições contidas nas Resoluções Normativas nos 414, de 9 de setembro de 2010, nº 482 de 17 de abril de 2012, nº 517 de 11 de dezembro de 2012, n.º 687 de 24 de novembro de 2015 e nº 786 de 17 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme Contrato de Fornecimento, Contrato de Uso do Sistema de Distribuição ou Contrato de Adesão disciplinado pela Resolução nº 414/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ABRANGÊNCIA

Este relacionamento operacional aplica-se à interconexão de sistema de microgeração distribuída aos sistemas de distribuição.

Entende-se por microgeração distribuída a central geradora de energia elétrica com potência instalada menor ou igual a 75 kW e que utilize fontes com base em energia hidráulica, solar, eólica, biomassa ou cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

CLÁUSULA QUARTA: DA ESTRUTURA DE RELACIONAMENTO OPERACIONAL

Para contato com a Distribuidora o Acessante deve utilizar os seguintes telefones:

Baixa Tensão – 0800 72 72 196.

Média Tensão – 0800 72 71 196.

CLÁUSULA QUINTA: DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

O sistema de microgeração compreende: gerador (fotovoltaico/eólico) de capacidade instalada de 36, conectado ao sistema de distribuição através de rede de distribuição de Baixa tensão de 127/220 (BT) volts.

Religador automático – elemento de interrupção automático, instalado na entrada de energia de clientes conectados em média tensão.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES NO RELACIONAMENTO OPERACIONAL

Caso uma das partes necessite de intervenção ou desligamento do sistema elétrico de distribuição, se comprometem a informar a ocorrência com o máximo de antecedência possível, com o objetivo de minimizar o tempo dessas interrupções.

Em casos de emergência o acessante deverá entrar em contato diretamente com os canais disponibilizados na cláusula quarta deste acordo operativo.

As partes se obrigam a efetuar comunicação formal sobre quaisquer alterações nas instalações do microgerador ou da distribuidora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

As intervenções de qualquer natureza em equipamentos do sistema ou da instalação de conexão, só podem ser liberadas com a prévia autorização da Enel Distribuição SP.

O Acessante é responsável pelo projeto, instalação, inspeção, operação e manutenção do sistema elétrico de microgeração em concordância com as leis aplicáveis, civil e criminalmente, e regulações vigentes, referentes à energização indevida do sistema elétrico desta distribuidora e seus devidos danos.

O Acessante também é responsável pelas ações de empregados ou outros agentes contratados para elaboração do projeto, instalação, inspeção, operação e manutenção do sistema elétrico de microgeração em concordância com as leis aplicáveis, civil e criminalmente, e regulações vigentes, referentes à energização indevida do sistema elétrico desta distribuidora e seus devidos danos.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESLIGAMENTO DA INTERCONEXÃO

A Enel Distribuição SP poderá desconectar a unidade consumidora possuidora de sistema de microgeração de seu sistema elétrico nos casos em que: (i) a qualidade da energia elétrica fornecida pelo sistema não obedecer aos padrões de qualidade dispostos no Parecer de Acesso; e (ii) quando a operação do sistema de microgeração representar perigo à vida e às instalações da Enel Distribuição SP, neste caso, sem aviso prévio.

Em quaisquer dos casos, o proprietário do sistema de microgeração deve ser notificado para execução de ações corretivas com vistas ao restabelecimento da conexão de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 414/2010.

Relacionamento Operacional para a Microgeração Distribuída

ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Este documento contém as principais condições referentes ao Relacionamento Operacional entre o proprietário de sistema de microgeração distribuída e responsável pela unidade consumidora que adere ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica (Nome/Razão Social) Município De Osasco, CPF/CNPJ 46523171000104, com endereço Tv Francisco Morato 13 LJ 1, na Cidade Osasco, Estado SP UF SP, sob Instalação nº 0203572197 e a Enel Distribuição SP.

1.2 Este documento prevê a operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da Enel Distribuição SP

1.3 Para os efeitos deste relacionamento operacional são adotadas as definições contidas nas Resoluções Normativas nos 414, de 9 de setembro de 2010, nº 482 de 17 de abril de 2012, nº 517 de 11 de dezembro de 2012, nº 687 de 24 de novembro de 2015 e nº 786 de 17 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme Contrato de Fornecimento, Contrato de Uso do Sistema de Distribuição ou Contrato de Adesão disciplinado pela Resolução nº 414/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ABRANGÊNCIA

Este relacionamento operacional aplica-se à interconexão de sistema de microgeração distribuída aos sistemas de distribuição.

Entende-se por microgeração distribuída a central geradora de energia elétrica com potência instalada menor ou igual a 75 kW e que utilize fontes com base em energia hidráulica, solar, eólica, biomassa ou cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

CLÁUSULA QUARTA: DA ESTRUTURA DE RELACIONAMENTO OPERACIONAL

Para contato com a Distribuidora o Acessante deve utilizar os seguintes telefones:

Baixa Tensão – 0800 72 72 196.

Média Tensão – 0800 72 71 196.

CLÁUSULA QUINTA: DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

O sistema de microgeração compreende: gerador (fotovoltaico/eólico) de capacidade instalada de 36,0, conectado ao sistema de distribuição através de rede de distribuição de Baixa tensão de 127/220 (BT) volts.

Religador automático – elemento de interrupção automático, instalado na entrada de energia de clientes conectados em média tensão.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES NO RELACIONAMENTO OPERACIONAL

Caso uma das partes necessite de intervenção ou desligamento do sistema elétrico de distribuição, se comprometem a informar a ocorrência com o máximo de antecedência possível, com o objetivo de minimizar o tempo dessas interrupções.

Em casos de emergência o acessante deverá entrar em contato diretamente com os canais disponibilizados na cláusula quarta deste acordo operativo.

As partes se obrigam a efetuar comunicação formal sobre quaisquer alterações nas instalações do microgerador ou da distribuidora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

As intervenções de qualquer natureza em equipamentos do sistema ou da instalação de conexão, só podem ser liberadas com a prévia autorização da Enel Distribuição SP.

O Acessante é responsável pelo projeto, instalação, inspeção, operação e manutenção do sistema elétrico de microgeração em concordância com as leis aplicáveis, civil e criminalmente, e regulações vigentes, referentes à energização indevida do sistema elétrico desta distribuidora e seus devidos danos.

O Acessante também é responsável pelas ações de empregados ou outros agentes contratados para elaboração do projeto, instalação, inspeção, operação e manutenção do sistema elétrico de microgeração em concordância com as leis aplicáveis, civil e criminalmente, e regulações vigentes, referentes à energização indevida do sistema elétrico desta distribuidora e seus devidos danos.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESLIGAMENTO DA INTERCONEXÃO

A Enel Distribuição SP poderá desconectar a unidade consumidora possuidora de sistema de microgeração de seu sistema elétrico nos casos em que: (i) a qualidade da energia elétrica fornecida pelo sistema não obedecer aos padrões de qualidade dispostos no Parecer de Acesso; e (ii) quando a operação do sistema de microgeração representar perigo à vida e às instalações da Enel Distribuição SP, neste caso, sem aviso prévio.

Em quaisquer dos casos, o proprietário do sistema de microgeração deve ser notificado para execução de ações corretivas com vistas ao restabelecimento da conexão de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 414/2010.



Enel Distribuição São Paulo
Av. Dr. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, 939 – Tamboré.
CEP 06460-040 – Barueri – SP – Brasil

Barueri, 10 de Setembro
de 2021

Av Bussocaba, 00300 00300 Jard - Jardim Agu
06023-901 Osasco – SP

FLS. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

**Central de Relacionamento
Corporativo e Poder Público**

0800 72 71 196

Horário de Atendimento: das 8h às 18h

<http://www.eneldistribuicaoosp.com.br>

Nota Técnica: 359278595
Tipo de Serviço: Micro Geração
Cliente: Município De Osasco
Local de Execução: Tv Francisco Morato 13 LJ 1 - 06268-050 - Vila Menck - Osasco
Instalação: 203572197

Prezado cliente,

Em resposta a solicitação registrada com protocolo nº 359278595, informamos que após análise da documentação o projeto apresentado foi aprovado, porém solicitamos observar os itens abaixo:

- A faixa de tensão de funcionamento deve ser ajustada de acordo ao sistema de fornecimento Delta;
- No uso de inversor(es) o(s) mesmo(s) não devem ser instalados em forros, mezaninos, lajes ou qualquer outra parte da edificação de difícil acesso, sem estrutura fixa de interligação e com altura mínima inferior a 2,00m;
- Na ocasião da inspeção e ou instalação do medidor adequado para a medição da Micro - geração for apurado que a caixa/instalação do padrão de entrada de medição existente no local não apresentar condições mínimas para realizar a substituição do medidor ou existir deficiência técnica que impeça a realização da substituição do medidor, será de total responsabilidade do cliente a adequação do centro de medição;
- Se necessária a substituição do padrão de entrada de energia, o responsável técnico do cliente deverá solicitar a abertura de solicitação específica em um dos canais de relacionamento da ENEL, onde será necessário apresentar documentação da nova entrada de energia conforme previsto no Livro de Instruções Gerais da Enel;
- O cliente é responsável pela proteção de seus equipamentos. A Enel não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer na geração própria ou qualquer outra parte do seu sistema elétrico, oriundo de defeitos ou surtos;
- A inspeção e os testes deverão ser agendados pelo interessado em até 60 (sessenta) dias pelo email: captacao.sp@enel.com, "Assunto": Solicitação de Inspeção, Nota 359278595, Tv Francisco Morato 13 LJ 1 - 06268-050 - Vila Menck - Osasco;
- É obrigatória a presença de pessoa capacitada para navegar nos controles do inversor e operar o disjuntor geral de entrada;
- A Empresa contratada para realização dos serviços deve ter seus funcionários certificados na Norma Regulamentadora 10 - NR 10 "Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade", conforme a Portaria Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, nº 598 de 07.12.2004;
- Anexo à esta carta segue o parecer de acesso;



Enel Distribuição São Paulo
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – Tamboré.
CEP 06460-040 – Barueri – SP – Brasil

FLS. N° 2.044
Proc. N° _____
Rubrica _____

Os itens abaixo também serão verificados na ocasião da inspeção, que podem ser solicitados:

- Os ajustes de tensão e da curva de fator de potência do inversor;
- A instalação da placa de advertência de risco de choque elétrico junto à caixa do medidor;
- A instalação do DPS (conforme NT 6012);
- No momento da conexão **ocorrerão breves interrupções de energia, o teste consiste no desligamento da proteção geral de entrada de energia ao lado da caixa de medidor;**

Há ressalvas:

- Informar a localização de instalação do inversor/quadros e painéis de proteção a distância do ponto de entrega até o mesmo (não devem ser instalados em forros, mezaninos, lajes ou qualquer outra parte da edificação de difícil acesso, sem estrutura fixa de interligação e com altura mínima inferior a 2,00m).

- Para instalações de baixa tensão, encaminhar relatório fotográfico do padrão de entrada de energia de acordo com os itens abaixo:

- a. Com as portas externas fechadas e abertas;
 - b. Com as portas internas não lacradas abertas;
 - c. Detalhe do compartimento de proteção;
 - d. Capacidade do dispositivo de proteção geral;
 - e. Ampacidade do condutor da entrada de energia.
- As fotos devem permitir identificar a seção circular do ramal alimentador principal e da capacidade nominal da proteção principal (disjuntor ou fusível).

Quaisquer outros detalhes eventualmente não apontados nesta análise, que configurem não conformidades com as Normas Brasileiras pertinentes (NBR / ABNT) e normas desta Distribuidora, não eximem o responsável técnico pelo projeto e/ou execução de zelar pelo cumprimento destas normas.

Estamos à sua disposição para qualquer esclarecimento, em nossa Central de Relacionamento Corporativo e Poder Público pelo telefone 0800 72 71 196, disponível de segunda à sexta das 8h às 18h.

Atenciosamente,

Enel



Enel Distribuição São Paulo
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – Tamboré.
CEP 06460-040 – Barueri – SP – Brasil

FLS. N°	2.045
Proc. N°	
Rubrica	

PARECER DE ACESSO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA ENEL PARA MICRO E MINIGERAÇÃO

NOTA: 359278595

CLIENTE: Município De Osasco

ENDEREÇO: Tv Francisco Morato 13 LJ 1 - 06268-050 - Vila Menck - Osasco

INSTALAÇÃO: 203572197



Enel Distribuição São Paulo
Av. Dr. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, 939 – Tamboré.
CEP 06460-040 – Barueri – SP – Brasil

FLS. Nº 2.046
Proc. Nº _____
Rubrica _____



1. Responsável Técnico

THAYSSÉ DE VASCONCELOS SILVA

Título profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Empresa Contratada: **OUROLUX COMERCIAL**

RNP: **2619912768**

Carteira: **SP-5070812881/D**

Registro/Visto: **26525**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**

RUA JORGE FERREIRA, 627

CENTRO - FRANCISCO ALVES/PR 87570-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 04/08/2022

Valor: R\$ 371.900,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: **77.356.665/0001-67**

3. Dados da Obra/Serviço

EST VELHA RBO GUA, 0

ESC MUN PROF JULIO LEVINO RODRI RURAL - FRANCISCO ALVES/PR 87570-000

Data de Início: 14/10/2022

Previsão de término: 30/11/2022

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**

CNPJ: **77.356.665/0001-67**

4. Atividade Técnica

[Projeto] de *microgeração distribuída*

Elaboração

[Análise] de *ligação individual de rede de energia em baixa tensão para fins comerciais*

[Projeto] de *painel solar fotovoltaico*

[Projeto] de *aterramento de rede de distribuição secundária ou baixa tensão*

Execução

[Execução de instalação] de *painel solar fotovoltaico*

[Instalação de equipamento] de *aterramento de rede de distribuição secundária ou baixa tensão*

[Execução de instalação, Projeto] de *microgeração distribuída*

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade	Unidade
75,00	KW
Quantidade	Unidade
75,00	KW
75,00	KW
1,00	UNID
Quantidade	Unidade
75,00	KW
1,00	UNID
75,00	KW

5. Observações

PREGÃO ELETRÔNICO No 032/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO No 057/2022. / Homologação do sistema junto a COPEL

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

, _____ de _____ de _____

THAYSSÉ DE VASCONCELOS SILVA - CPF: 353.616.678-46

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - CNPJ: 77.356.665/0001-67

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ART Isenta

Registrada em : 13/12/2022



FLS. Nº 2.048

Proc. Nº _____

Rubrica _____

PARECER DE ACESSO DE MICROGERAÇÃO AO SISTEMA ELÉTRICO DA COPEL

UC 101434995

AO SISTEMA ELÉTRICO DA COPEL
MICROGERAÇÃO
PARECER DE ACESSO DE

00 107434908

1. INTRODUÇÃO

O titular da Unidade Consumidora (UC) 101434995, MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, CNPJ 77.356.665/0001-67 aqui denominado acessante, manifestou interesse em aderir ao sistema de compensação de energia elétrica estabelecido pela Resolução Normativa Aneel nº 482, de 17 de abril de 2012, mediante a implantação de microgeração distribuída.

A solicitação de acesso para a central geradora foi apresentada à Copel em 26/10/2022 e registrada sob o protocolo 20223637785158, contendo todos os documentos necessários à emissão deste parecer.

O Parecer de Acesso é o documento formal obrigatório apresentado pela acessada (Copel), sem ônus para o acessante, onde são informadas as condições de acesso, compreendendo a conexão e o uso, e os requisitos técnicos que permitam a conexão das instalações do acessante.

Na elaboração deste documento foram considerados aspectos técnicos, comerciais e regulatórios tendo como principais referências estudos realizados pela Copel, as Resoluções 414/2010 e 482/2012 da Aneel e os Procedimentos de Distribuição.

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO DE ACESSO

2.1. DA UNIDADE CONSUMIDORA

Número da UC: 101434995
Endereço: EST VELHA RBO GUA, s/n – FRANCISCO ALVES - PR
Titular (Acessante): Responsável MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 77.356.665/0001-67

2.2. DA CENTRAL GERADORA

Potência instalada: 75,00 kW
Fonte primária: Solar
Área total: 412,20 m²

Placas fotovoltaicas

Fabricante	Modelo	Quantidade	Área (m ²)	Potência individual (W)	Potência total (kW)
CANADIAN	CS3W-455MS	189	412,20	455,00	86,00

Dados do inversor

Fabricante	Modelo	Quantidade	Potência individual (kW)	Potência total (kW)	Nº homologação Inmetro
Growatt	MAX 75KTL3 LV	1	75,00	75,00	-

3. PONTO DE CONEXÃO

O ponto de conexão do acessante com microgeração distribuída é o ponto de entrega da unidade consumidora, conforme definido em regulamento específico.

Deve-se observar, entretanto, que a potência instalada da microgeração distribuída participante do sistema de compensação de energia elétrica fica limitada à potência disponibilizada, no caso de unidade consumidora do grupo B, ou à demanda contratada, no caso de unidade consumidora do grupo A.

3.1. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ACESSADO

As características técnicas do sistema elétrico de distribuição a Copel podem ser encontradas com detalhes na NTC 905200 – Acesso de Micro e Minigeração Distribuída ao Sistema da Copel, disponível no site www.copel.com/normas.

A central geradora estará sujeita às interrupções do sistema e também àquelas provocadas em virtude das condições de proteção exigidas.

Recomenda-se que o acessante avalie todas as consequências em relação a prováveis interferências no sistema de geração provenientes de ocorrências normais no sistema elétrico, em função dos dados de desempenho do sistema na região e da filosofia de proteção do sistema adotada.

3.2. REQUISITOS DE CONEXÃO

O sistema de proteção deverá atender a NTC 905200 – Acesso de Micro e Minigeração Distribuída ao Sistema da Copel, disponível no site www.copel.com/normas, e a seção 3.7 dos Procedimentos de Distribuição, disponíveis em www.aneel.gov.br.

O sistema de proteção deverá possuir um elemento de desconexão visível e acessível pela distribuidora, um elemento de interrupção automático acionado por proteção, proteção de sub e sobretensão, proteção de sub e sobrefrequência, supervisão de sincronismo e função anti-ilhamento.

Nos sistemas que se conectam à rede através de inversores, as proteções necessárias podem estar inseridas nos referidos equipamentos, sendo a redundância de proteções desnecessária para microgeradores distribuídos. Nestes casos (micro e minigeradores conectados através de inversores), também não será necessário o elemento de desconexão visível e acessível pela distribuidora.

O inversor utilizado na instalação será conferido no momento da vistoria, devendo obedecer exatamente às características informadas na etapa de Solicitação de Acesso, sob pena de recusa do equipamento substituto e reprovação da central geradora na vistoria.

Em nenhuma hipótese a geração poderá operar ilhada alimentando cargas na região e para isso devem ser tomadas todas as medidas técnicas necessárias para restringir esta possibilidade.

A conexão deve ser realizada em corrente alternada com frequência de 60 (sessenta).

4. OBRAS

4.1. NO SISTEMA DE MEDIÇÃO

Os custos de adequação do sistema de medição para a conexão de minigeração distribuída e de geração compartilhada são de responsabilidade do interessado e referem-se à diferença entre o custo dos componentes do sistema de medição requerido para o sistema de compensação de energia elétrica, considerando a opção de menor custo global, e o custo do medidor convencional utilizado em unidades consumidoras do mesmo nível de tensão.

Após a adequação do sistema de medição, a distribuidora será responsável pela sua operação e manutenção, incluindo os custos de eventual substituição ou adequação.

4.2. NAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE CONSUMIDORA

Todas as obras necessárias nas instalações da unidade consumidora, sejam referentes à implantação da central geradora ou às adequações necessárias nas instalações existentes, são de responsabilidade exclusiva do acessante.

A Copel recomenda fortemente a aquisição de materiais e equipamentos de qualidade e a contratação de profissional habilitado para o projeto e a instalação dos sistemas de geração, sendo obrigatória a observância das normas técnicas brasileiras ou, na ausência dessas, de normas internacionais.

A Copel recusará a liberação da central geradora, e poderá até mesmo suspender imediatamente o fornecimento, quando for constatada deficiência técnica ou de segurança na unidade consumidora que caracterize risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico.

5. CONTRATOS

Fica dispensada a assinatura de contratos de uso e conexão na qualidade de central geradora para a microgeração distribuída que participe do sistema de compensação de energia elétrica da distribuidora, sendo suficiente a emissão do Relacionamento Operacional que acompanha este Parecer de Acesso.

6. FATURAMENTO E TARIFAS APLICÁVEIS

Os procedimentos para o faturamento de unidades consumidoras integrantes do sistema de compensação de energia elétrica observarão estritamente o disposto na Resolução Normativa Aneel nº 482/2012.

Das unidades consumidoras integrantes do sistema de compensação de energia elétrica será cobrado, no mínimo, o valor referente ao custo de disponibilidade para o consumidor do grupo B, ou da demanda contratada para o consumidor do grupo A, conforme o caso.

Pelas regras do sistema de compensação de energia, não há cobrança de tarifa pela injeção de potência no sistema de distribuição, tampouco haverá qualquer espécie de remuneração pela Copel em função da energia injetada em seu sistema elétrico. Ressalta-se que a energia injetada na rede de distribuição por essa central geradora não será comprada pela Copel.

7. RESPONSABILIDADES DO ACESSANTE

Solicitar vistoria à Copel após a implantação da central geradora conforme as condições de acesso descritas neste Parecer, através do telefone 0800 51 00 116, agências de atendimento presencial ou o endereço eletrônico <https://www.copel.com/hpcweb/form-geracao-distribuida/>.

Cumprir plenamente os seus termos do Relacionamento Operacional, entregue juntamente com este Parecer de Acesso.

Possuir Licença Ambiental de Operação válida (ou dispensa), quando pertinente, emitida pelo órgão competente, e manter cópia em seu poder, para apresentá-la sempre que for solicitado pela Copel.

Garantir a proteção adequada e eficiente de toda a sua instalação e equipamentos, de forma que faltas, falhas, distúrbios e religamentos automáticos no sistema de distribuição não causem danos aos seus equipamentos. Os ajustes das proteções devem desfazer imediatamente o paralelismo de sua geração caso ocorram desligamentos, antes da subsequente tentativa de religamento do sistema elétrico, pois a Copel não se responsabiliza por danos decorrentes de paralelismo fora de sincronismo.

Manter a adequação técnica e a segurança das instalações internas da unidade consumidora e da central geradora. No caso de dano ao sistema elétrico de distribuição comprovadamente ocasionado pela microgeração distribuída, aplica-se o estabelecido no caput e no inciso II do art. 164 da Resolução Normativa nº 414 de 9 de setembro de 2010.

Não colocar em operação a central geradora antes da aprovação do ponto de conexão pela distribuidora e liberação para a efetiva conexão. No caso de o consumidor gerar energia elétrica na sua unidade consumidora sem observar as normas e padrões da distribuidora local, aplica-se o estabelecido no art. 170 da Resolução Normativa nº 414, de 2010.

Respeitar os valores de referência adotados para os indicadores: tensão em regime permanente, fator de potência, distorção harmônica, desequilíbrio de tensão, flutuação de tensão e variação de frequência, que são os estabelecidos na Seção 8.1 do Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição.

Notificar a Copel caso a UC inicie processo de migração para o Ambiente de Contratação Livre, pois a adesão ao sistema de compensação de energia elétrica não se aplica aos consumidores livres ou especiais.

Contatar a distribuidora, caso deseje instalar microgeração ou minigeração distribuída com potência superior à potência disponibilizada para a UC. Nessa situação, o acessante deverá solicitar aumento desta potência disponibilizada, no caso de unidade consumidora do grupo B, ou aumento da demanda contratada, no caso de unidade consumidora do grupo A, sendo dispensado o aumento da carga instalada.

Não subdividir a central geradora em unidades de menor porte, na qual a soma das gerações na mesma propriedade ou propriedades contíguas de mesma titularidade ultrapassam o limite de 75 KW (subdivisão de minigeração em mais de uma microgeração). Caso a equipe de vistoria identifique a divisão a vistoria será reprovada.

8. CONCLUSÃO

O ponto de conexão apresentado atende a todos os critérios técnicos estabelecidos para o planejamento e expansão do sistema elétrico da Copel, sendo válido pelo período de 120 dias a contar da data deste documento.

FRANCISCO ALVES, 26 de Outubro de 2022

Qualquer contato sobre este Parecer de Acesso deve ser tratado com a Agência de Atendimento mais próxima ou através da Central de Atendimento Telefônico, mencionando o número da UC 101434995 ou o protocolo nº 20223637785158.

Elaborado por:

COPEL DISTRIBUIÇÃO
Superintendência Comercial da Distribuição
Departamento de Medição da Distribuição
copel@copel.com

Recebido em ___/___/___, pelo titular da UC 101434995

Nome: MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

MILENA SILVA

Assinatura: **ROSA:11367650933**

Assinado de forma digital por
MILENA SILVA ROSA:11367650933
Dados: 2022.12.01 13:50:39 -03'00'